

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-044FMS/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.887.071,74 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17 de agosto de 2026 às 09:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO**Erro! Indicador não definido.**
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....**Erro! Indicador não definido.**
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**Erro! Indicador não definido.**
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO***Erro! Indicador não definido.**
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .**Erro! Indicador não definido.**
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....**Erro! Indicador não definido.**
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
Erro! Indicador não definido.
8. DA FASE DE JULGAMENTO**Erro! Indicador não definido.**
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**Erro! Indicador não definido.**
10. DO TERMO DE CONTRATO**Erro! Indicador não definido.**
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Erro! Indicador não definido.**
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**Erro! Indicador não definido.**
13. DOS RECURSOS.....**Erro! Indicador não definido.**
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....**Erro! Indicador não definido.**
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..... **Erro! Indicador não definido.**
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**Erro! Indicador não definido.**

EDITAL

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-044FMS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026/ADM

Torna-se público que o Município de Tucumã/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com apoio do Departamento de Licitação, sediado à Rua Canavial, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros – Setor Morumbi – Tucumã/PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critérios de julgamento MENOR PREÇO ITEM e modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal 003/2024, observadas as condições deste Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, às adesões, aos limites e à formação do cadastro de reserva constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, observadas as condições de acesso, cadastramento e representação definidas pelo provedor do sistema.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. [A definição de itens exclusivos, cota reservada ou ampla concorrência para ME/EPP está indicada na planilha do Termo de Referência, anexo deste Edital.](#)

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. sociedades cooperativas;

3.9.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.13. pessoas físicas.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação **não será de caráter sigiloso.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, não sendo adotada a inversão de fases.

5.2. Será exigida garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado dos itens em que o licitante pretenda concorrer, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A garantia deverá estar validamente constituída antes da abertura da sessão pública. Quando a plataforma não disponibilizar campo para anexação prévia, o documento será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, devendo comprovar emissão, recolhimento ou pagamento anterior à abertura do certame.

5.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrito como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 06 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e valor total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante e modelo/apresentação, quando aplicável;

6.1.4. descrição do serviço ofertado, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para o item.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão beneficiar-se do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a cento e vinte dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Considerando o critério de julgamento de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser determinado pelo Agente de Contratação.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. No modo de disputa aberto e fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observadas as regras operacionais da plataforma eletrônica.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez

por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte situadas na faixa de até 5% (cinco por cento) da melhor proposta serão consideradas empatadas, por se tratar de pregão, observados os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentação aplicável;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle e regulamentação aplicável.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.7.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o máximo estipulado neste Edital e em seus anexos.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1. contiver vícios insanáveis;

8.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executabilidade da proposta, através de Notas Fiscais de Entrada/Saída, entre outros, para a comprovação dos preços ofertados.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço. 2025/2028

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digital em PDF.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item correspondente, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até no mínimo, duas horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o t no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 dias úteis, contado da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5.2. quando houver cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços nas hipóteses previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2025/2028

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.1.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.1.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Tucumã-PA, 04 de agosto de 2026.

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



AV. BRASIL, Nº388-B, BAIRRO TAPAJÓS - CEP:68.385-000, TUCUMÃ-PA
E-MAIL: sec.saude@prefeituradetucuma.pa.gov.br

Processo Administrativo nº 060/2026/ADM

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã/PA, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REF. R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	ÁLCOOL IODADO TÓPICO 0,1%	85	FRASCO	29,380	2.497,30	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PVP-I SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS OU DEGERMANTE É UM ANTI-SÉPTICO À BASE DE IODOPOLIVIDONA CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, RESPONSÁVEIS PELA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E DESCONTAMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO. ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE SENDO FACILMENTE REMOVIDO EM ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.					
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA 14CM	180	PACOTE	13,410	2.413,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MADEIRA; TIPO: DESCARTÁVEL; FORMATO: TIPO ESPÁTULA; COMPRIMENTO: 14CM; LARGURA: 1,50CM; ESPESSURA: 2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.					
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML	450	FRASCO	23,270	10.471,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FÓRMULA. PADRÕES ANVISA DE NOTIFICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1.000ML					
04	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,30MM	20.000	UNIDADE	0,170	3.400,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13 X 0,30MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.					
05	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM	30.000	UNIDADE	0,247	7.410,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13 X 0,45MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.					
06	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM	30.000	UNIDADE	0,243	7.290,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 20 X 0,55MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.					
07	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM	20.000	UNIDADE	0,190	3.800,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,6MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM	25.000	UNIDADE	0,150	3.750,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,8MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES						
09	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7MM	30.000	UNIDADE	0,640	19.200,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 8MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES						
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8MM	30.000	UNIDADE	0,415	12.450,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 8MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES						
11	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM	40.000	UNIDADE	0,263	10.520,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 40 X 12MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES						
12	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM	30.000	UNIDADE	0,265	7.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,7MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES						
13	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% ANTISSEPTICO 500ML	1.000	FRASCO	13,500	13.500,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS; FRASCO DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML						
14	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM	350	CAIXA	156,370	54.729,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.						
15	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 92,8% INPM	200	CAIXA	133,000	26.600,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 92,8% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.						
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	1.300	UNIDADE	24,677	32.080,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA; CONFECCIONADO EM FIBRAS 100%; PURO ALGODÃO HIDRÓFILO; ALTO PODER DE ABSORÇÃO; COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA); MACIO; AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS; INODORO; EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME); CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO; EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 500G DE PESO.						
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M	1.200	PACOTE	17,950	21.540,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES					
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M	1.300	PACOTE	23,910	31.083,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES					
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M	2.000	PACOTE	30,425	60.850,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES					
20	ALICATE CORTADOR DE ANEL	02	UNIDADE	111,450	222,90	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; CABO CROMADO; ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL; APOIO PARA OS DEDOS; SERRILHA AFIADA.					
21	ALMOTOLIA 250 ML MARROM	50	UNIDADE	10,665	533,25	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FRASCO: TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: MARROM; CAPACIDADE: 250 ML; GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
22	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	100	UNIDADE	12,170	1.217,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FRASCO: TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO CURVO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 250 ML; GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
23	ALMOTOLIA 500 ML MARROM	70	UNIDADE	10,790	755,30	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FRASCO: TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE 500 ML; GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
24	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	200	UNIDADE	10,970	2.194,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FRASCO: TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO CURVO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 500 ML; GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
25	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS.	1.000	UNIDADE	2,855	2.855,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO DESCARTÁVEL; MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX; QUANTIDADE DE LÂMINAS: 2 LÂMINAS MATERIAL DO CABO: CABO PLÁSTICO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
26	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	460	UNIDADE	112,350	51.681,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO), CADA GLICOSÍMETRO ACOMPANHA 10 LANCETAS E 01 LANCETADOR (CANETA PARA FAZER O FURO NO DEDO). MARCA: ON CALL PLUS II.					
27	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE	10	UNIDADE	185,300	1.853,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO), CADA GLICOSÍMETRO ACOMPANHA 10 LANCETAS E 01 LANCETADOR (CANETA PARA FAZER O FURO NO DEDO). MARCA: ACCU CHECK.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL - PULSO	80	UNIDADE	184,840	14.787,20	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO AUTOMÁTICO, COM DESIGNER SUICO DIFERENCIADO, MEMÓRIA PARA 99 RESULTADOS COM HORA E DATA, ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA VIAGEM. POSSUI APROVAÇÃO DO INMETRO E SELO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, PARA USO PROFISSIONAL, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PRECISÃO DE +/-3MMHG NAS MEDIDAS DE PRESSÃO SISTÓLICA E DE +/-5% NA MEDIDA DA PULSAÇÃO, POSSUI O SELO DE USO RECOMENDADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO (SBH), VALIDADE CLINICAMENTE DE ACORDO COM A SOCIEDADE BRITÂNICA DE HIPERTENSÃO (BHS) E PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA PARA AVANÇO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS (AAMI), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MIN SEM USO, FUNCIONA COM 2 PILHAS AA, GARANTIA DE 1 ANO.					
29	ASPIRADOR CIRÚRGICO 5 LITROS COM PEDAL	02	UNIDADE	4.796,340	9.592,68	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ASPIRADOR CIRÚRGICO 5 LITROS COM FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121°C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA.					
30	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL	02	UNIDADE	724,330	1.448,66	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: CXLXP: 35X17X22; BIVOLT; CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300ML; POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO; MOTOR: 1/33 HP; VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO; ITENS INCLUSOS: 1 TUBO DE SUÇÃO; 1 RECIPIENTE; 1 TAMPA DO RECIPIENTE; 1 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR; 1 EXTENSÃO (TUBO DE EXTENSÃO); 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
31	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M	2.000	PACOTE	9,830	19.660,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ATADURAS DE CREPE; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO; CONSTITUÍDO DE 100% DE FIOS DE ALGODÃO CRU; COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS; COR NATURAL; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA; UNIFORMEMENTE ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES					
32	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M	5.000	PACOTE	11,750	58.750,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ATADURAS DE CREPE; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO CONSTITUÍDO DE 100% DE FIOS DE ALGODÃO CRU; COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS; COR NATURAL; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA; UNIFORMEMENTE ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES					
33	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M	3.000	PACOTE	18,200	54.600,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ATADURAS DE CREPE; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,2M DE COMPRIMENTO; CONSTITUÍDO DE 100% DE FIOS DE ALGODÃO CRU; COM 9 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS; COR NATURAL; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA; UNIFORMEMENTE ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES					
34	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	2.000	UNIDADE	3,380	6.760,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS; COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA; PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO;					
35	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	3.000	UNIDADE	3,640	10.920,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	2.000	UNIDADE	4,580	9.160,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS; COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO					
37	ATADURA GESSADA 6CM X 2M	1.300	ROLO	1,585	2.060,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE; 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS; COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO; QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA; PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO.					
38	AVENTAL HOSPITALAR CAPOTE CIRÚRGICO BRANCO	5.000	UNIDADE	5,540	27.700,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: TNT GRAMATURA 40; TAMANHO: COR: BRANCA; COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
39	BACIA BOW 40CM	02	UNIDADE	119,875	239,75	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BACIA BOW GRANDE 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL; 40CM DE DIÂMETRO, 12 CM DE ALTURA; PODEM SER UTILIZADAS PARA BANHO DE ASSENTO, PARA DAR BANHO NO LEITO E REALIZAR CURATIVOS.					
40	BACIA INOX 35,07 CM	05	UNIDADE	163,000	815,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 3,5 LITROS. UTILIZADA PARA BANHO DE LEITO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS (SOLUÇÕES) E SÓLIDAS COMO ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE, PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES PARA EXAMES OU OUTROS PRODUTOS EM HOSPITAIS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, QUE CONFERE AO PRODUTO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, À AÇÃO MECÂNICA, QUÍMICA E TÉRMICA, POSSIBILITANDO A ESTERELIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVES).					
41	BACIA INOX 40 X 8,2CM	03	UNIDADE	157,510	472,53	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 5,5 LITROS. UTILIZADA PARA BANHO DE LEITO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS (SOLUÇÕES) E SÓLIDAS COMO ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE, PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES PARA EXAMES OU OUTROS PRODUTOS EM HOSPITAIS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, QUE CONFERE AO PRODUTO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, À AÇÃO MECÂNICA, QUÍMICA E TÉRMICA, POSSIBILITANDO A ESTERELIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVES).					
42	BALDE INOX HOSPITALAR 15L	05	UNIDADE	128,230	641,15	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.					
43	BANDEJA INOX RETANGULAR G	15	UNIDADE	116,550	1.748,25	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 40X30; INDICADA PARA ACOMODAR, ORGANIZAR, ESTERILIZAR E TRANSPORTAR MATERIAIS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO A AÇÃO MÉCANICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERELIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. SEU FORMATO COM CANTOS ARREDONDADOS FACILITA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO.					
44	BANDEJA INOX RETANGULAR P	15	UNIDADE	121,280	1.819,20	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 30X20; INDICADA PARA ACOMODAR, ORGANIZAR, ESTERILIZAR E TRANSPORTAR MATERIAIS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO A AÇÃO MÉCANICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERELIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. SEU FORMATO COM CANTOS ARREDONDADOS FACILITA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO.					
45	BATERIA PARA DESFIBRILADOR NIHON KOHDEN CARDIOLIFE AED 2100	02	UNIDADE	2.322,910	4.645,82	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: BATERIA DE SUBSTITUIÇÃO DO AED NIHON KOHDEN CARDIOLIFE SB-214K; BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE ÓXIDO DE LÍCIO MANGANÊS (LIMN02) PROJETADA PARA DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATIZADOS; COM TENSÃO NOMINAL DE 27V E CAPACIDADE DE 2800MAH.					
46	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22M	300	UNIDADE	79,870	23.961,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: LARGURA 57MM E COMPRIMENTO TOTAL 22 METROS; TIPO DE PAPEL: PAPEL TÉRMICO DIRETO DE 1 VIA, QUE DISPENSA O USO DE FITA (RIBBON) OU TINTA PARA IMPRESSÃO; GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 44G/M² A 48G/M², VARIANDO CONFORME O LOTE ESPECÍFICO; PRODUZIDA NAS CORES BRANCAS; CABEAMENTO: ALTA SENSIBILIDADE TÉRMICA E DURABILIDADE DA IMAGEM IMPRESSA, COM ENROLAMENTO UNIFORME PARA EVITAR TRAVAMENTOS.					
47	BOLSA PARA COLOSTOMIA	2.000	UNIDADE	18,823	37.646,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ADULTO RECORTÁVEL DRENÁVEL, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, OPACA, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ADESIVO MICROPOROSO ACOPLADO OU NÃO E HIPOALERGÊNICO, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 A 76 MM, COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA E BPF. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
48	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO E CONECTOR PNI	15	UNIDADE	61,000	915,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: ADULTO; ACOMPANHA 1 TUBO; FECHO EM VELCRO; MANGUITO REMOVÍVEL; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON; MANGUITO CONFECCIONADO EM PVC - POLICLORETO DE POLIVINILA; COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL. REUTILIZÁVEL					
49	CABO EXTENSOR DE PNI	30	UNIDADE	200,790	6.023,70	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM MONITORES PROFILE; MANGUEIRA EXTENSORA DE 1 VIA; CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL COM A ENTRADA FÊMEA DO PAINEL DO MONITOR; MATERIAL: FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS.					
50	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL ABERTO	65	UNIDADE	37,000	2.405,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO PESADO 100% ALGODÃO 1,00 X 1,00CM; 10CM- 40X40CM					
51	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL FECHADO	65	UNIDADE	30,000	1.950,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO PESADO 100% ALGODÃO 1,00 X 1,00CM 10CM- 40X40CM					
52	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº6,5	10	UNIDADE	11,720	117,20	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.					
53	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº7,0	10	UNIDADE	13,680	136,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.					
54	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº7,5	10	UNIDADE	14,490	144,90	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.					
55	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº8,0	10	UNIDADE	14,330	143,30	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.					
56	CABO PARA BISTURI Nº3	30	UNIDADE	27,810	834,30	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PARA LÂMINAS Nº10 A 17; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 13CM					
57	CABO PARA BISTURI Nº4	20	UNIDADE	45,880	917,60	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: PARA LÂMINAS Nº18 A 36; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 13,5CM					
58	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 20 LITROS	1.500	UNIDADE	12,957	19.435,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853					
59	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES 3 LITROS	300	UNIDADE	10,500	3.150,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853					
60	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES 7 LITROS	1.000	UNIDADE	8,840	8.840,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853					
61	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 0	10	UNIDADE	8,060	80,60	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 0 - 60MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
62	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 1	10	UNIDADE	7,490	74,90	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 1 - 70MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
63	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 2	10	UNIDADE	7,540	75,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 2 - 80MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
64	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 3	10	UNIDADE	6,170	61,70	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 3 - 90MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
65	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 4	10	UNIDADE	7,690	76,90	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 4 - 100MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
66	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 5	10	UNIDADE	6,910	69,10	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 5 - 110MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
67	CARDIOCLIP PARA ECG	02	KIT	275,440	550,88	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRÁFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS, COM GARRA NEO PINCH, PINO BANANA DE 3MM E 4MM, GARRA JACARÉ E BOTÃO DE PRESSÃO. O KIT DE ELETRODO CARDIOCLIP É COLORIDO E REUTILIZÁVEL E VEM NAS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.					
68	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH Nº18G	25	UNIDADE	179,930	4.498,25	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA IV COM ASA, PORTA DE INJEÇÃO E TRAVA LUER; AGULHA JAPONESA CHANFRADA, TRIPLA FACETADA E SUPER AFIADA; CÂNULA DE FEP-TEFLON; PONTA DE CÂNULA MOLDADA CÔNICA DUPLA; CÂMARA DE FLASHBACK TRANSPARENTE PARA DETECÇÃO DE SANGUE; COR VERDE, 45MM.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

69	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH Nº24G	25	UNIDADE	432,420	10.810,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA IV COM ASA, PORTA DE INJEÇÃO E TRAVA LUER; AGULHA JAPONESA CHANFRADA, TRIPLA FACETADA E SUPER AFIADA; CÂNULA DE FEP-TEFLON; PONTA DE CÂNULA MOLDADA CÔNICA DUPLA CÂMARA DE FLASHBACK TRANSPARENTE PARA DETECÇÃO DE SANGUE; COR AMARELO; 18MM.						
70	CATETER INTRAVENOSO Nº.14	2.000	UNIDADE	4,420	8.840,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 14 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: ESTERILIZADO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE TERMO SELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO						
71	CATETER INTRAVENOSO Nº.16	4.000	UNIDADE	5,280	21.120,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 16 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.						
72	CATETER INTRAVENOSO Nº.18	1.500	UNIDADE	3,930	5.895,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 18 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.						
73	CATETER INTRAVENOSO Nº.20	10.000	UNIDADE	4,200	42.000,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 20 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.						
74	CATETER INTRAVENOSO Nº.22	10.000	UNIDADE	4,310	43.100,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 22 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.						
75	CATETER INTRAVENOSO Nº.24	10.000	UNIDADE	4,420	44.200,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 24 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.					
76	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	4.000	UNIDADE	2,660	10.640,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, SALIÊNCIAS OU DEFEITOS. A EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
77	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	2.000	UNIDADE	5,430	10.860,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE, PODE SER UTILIZADO COM EXTENSÕES DE ATÉ 20M TRANSPARENTE; FLUXO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM; MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM; MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM; MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28M; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.					
78	CIRCUITO DE TRAQUEIA INFANTIL PARA VENTILADOR MÊCANICO 15MM	50	UNIDADE	200,000	10.000,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: SILICONE DE ALTA PERFORMANCE (REUTILIZÁVEL, SUPORTA AUTOCLAVES 121°C); DIÂMETRO DAS TRAQUEIAS: 15MM;					
79	CIRCUITO PARA VENTILADOR/RESPIRADOR MECÂNICO HOSPITALAR ADULTO 22MM	50	UNIDADE	237,500	11.875,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO DAS TRAQUEIAS: PADRÃO ADULTO DE 22MM PARA GARANTIR FLUXO ADEQUADO; COMPRIMENTO DAS TRAQUEIAS: COMUMENTE 1200MM OU 1500MM; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL; COMPONENTES: INCLUI CONECTOR Y, TRAQUEIAS, CONECTORES E COLETOR DE ÁGUA.					
80	CLOREXIDINA 2%	80	FRASCO	26,105	2.088,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2%, 0,02MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.					
81	CLAMP UMBILICAL	150	UNIDADE	4,300	645,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL; RESISTENTE E ATÓXICO; ANTIALÉRGICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS; DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO; APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO R LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL.					
82	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1L	100	FRASCO	33,670	3.367,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% EM SOLUÇÃO AQUOSA (GERALMENTE SEM ÁLCOOL); AÇÃO: BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO TÓPICO; AÇÃO RESIDUAL: ATÉ 4 HORAS DE PROTEÇÃO; CARACTERÍSTICAS: Dermo suave, não irritante, incolor (facilita a visualização da ferida).					
83	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	05	UNIDADE	38,975	194,88	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO G; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA.					
84	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	05	UNIDADE	43,610	218,05	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO M; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA;					
85	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	05	UNIDADE	37,375	186,88	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO P; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA.					
86	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP	05	UNIDADE	48,800	244,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO PP; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA.					
87	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4X1	05	UNIDADE	39,430	197,15	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: POSSUI 04 AJUSTES DE ALTURA - PP, P, M, G; COM PINO PARA MEDICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR; FECHO EM VELCRO DE 50MM; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; USO ÚNICO.					
88	COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL	20	UNIDADE	106,720	2.134,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COLAR FACILMENTE AJUSTÁVEL E MONTADO POR INTEIRO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO UNIDIRECIONAL, NÃO PRECISANDO SER AJUSTADO FORA DA VÍTIMA. MAIOR DIMENSIONAMENTO PARA SE AJUSTAR A PACIENTES PEDIÁTRICOS. DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO INTEGRADO A FAIXA DE VELCRO PARA MELHORAR O DESEMPENHO EM VÁRIAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS. DESIGN APERFEIÇOADO PARA SATISFAZER AS CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS ESPECÍFICAS DA CRIANÇA. DEVE SER REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETILVINILCETATO) ESPECIAL. FECHO COM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DUPLO DE TRILHOS NAS DUAS LATERAIS DE PARTE ANTERIOR DO COLAR, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO COM ENCAIXE SOB PRESSÃO. ÓTIMA AVALIAÇÃO VISUAL. ABERTURAS TRAQUEAIS E DO PAINEL TRASEIRO SUPERDIMENSIONADO PARA SUPERVISÃO AVANÇADA DAS VIAS AÉREAS E AVALIAÇÃO PROGRESSIVA DA COLUNA CERVICAL. TRANSPARENTE A RADIAÇÃO, COMPATÍVEL A VARREDURA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. TRAVAS PARA ASSEGURAR O TAMANHO SELECIONADO.					
89	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO	100	UNIDADE	5,430	543,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA COLETA DE DIURESE; DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; CAPACIDADE DE 2.000ML (2 LITROS); SISTEMA ABERTO (DRENAGEM SIMPLES); MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATÓXICO; EXTENSÃO: TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL QUE EVITA DOBRAS; APRESENTAÇÃO: 1 UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE; REGISTRO NA ANVISA; USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.					
90	COMADRE HOSPITALAR EM INOX	10	UNIDADE	271,115	2.711,15	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX; 2 LITROS; É INDICADA PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO QUE POSSUEM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO E NECESSITAM COLETAR A URINA DE FORMA MAIS CONFORTÁVEL.					
91	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO	2.000	UNIDADE	5,860	11.720,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE POSSUI FILTRO HIDRÓFEO NA PARTE SUPERIOR; CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR QUE EVITA OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR DE 1,20M EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA Sonda Vesical e Tampa Protetora; MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS.					
92	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL	300	UNIDADE	5,793	1.737,90	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA COLETA DE URINA QUE PROPORCIONA UM SISTEMA FECHADO COMPOSTO POR EXTENSÃO PROXIMAL COM PONTO DE COLETA, BURETA DE 150 ML, QUE PERMITE AVALIAR COM PRECISÃO O VOLUME DRENADO; EXTENSÃO DISTAL COM CONECTOR TRÊS VIAS ACOPLADO A UMA BOLSA DE 400ML COM SISTEMA ANTIRREFLUXO E TAMPA PARA FECHAMENTO DO SISTEMA.					
93	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 91 MM X 91M	2.960	ROLO	33,477	99.091,92	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO; ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUOS DE AMIDO); ALTO PODER DE ABSORÇÃO; 13 FIOS 8 DOBRAS; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 91 MM X 91M - ME/EPP	740	ROLO	33,477	24.772,98	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO; ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUOS DE AMIDO); ALTO PODER DE ABSORÇÃO; 13 FIOS 8 DOBRAS; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.						
95	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5CM PCT 5UN	4.160	PACOTE	19,430	80.828,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 5 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES.						
96	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5CM PCT 5UN - ME/EPP	1.040	PACOTE	19,430	20.207,20	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 5 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES.						
97	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 50CM X 45CM	200	PACOTE	97,680	19.536,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO; COM 18 FIOS/CM² E COM NO MÍNIMO 20G; EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZES ENTRELACADAS, ALÇA MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM E MARCADOR RADIOPAÇO. AS LATERAIS DO PRODUTO DEVERÃO SER COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS; BRANQUEADAS; PRÉ - LAVADAS; ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, CORRETIVOS E COLORANTES; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 50 COMPRESSAS CADA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.						
98	CONECTOR PARA MANGUITO	100	UNIDADE	42,000	4.200,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM A MARCA PROLIFE; 2 VIAS; TIPO DE CONECTOR: METÁLICO; EXTENSÃO DA MANGUEIRA: APROXIMADAMENTE: 1,90M.						
99	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	20	UNIDADE	73,330	1.466,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA; INDICADOR DE HORA, MINUTO E SEGUNDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO RELÓGIO AM/PM FUNÇÃO CALENDÁRIO, COM INDICAÇÃO DE DIA DA SEMANA E DATA - DIA/MÊS; CONTAGEM ATÉ 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO: 1/100 SEGUNDOS; ACOMPANHAMENTO DE BATERIA 1.5V.						
100	CUBA REDONDA EM INOX 8CM	50	UNIDADE	56,825	2.841,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FORMATO: CUBA REDONDA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 8CM; CAPACIDADE: 160ML; AUTOCLAVÁVEL.						
101	CUBA REDONDA INOX 09 X 4,5CM	15	UNIDADE	137,000	2.055,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM INOX, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 09X4,5CM E CAPACIDADE PARA 240ML.						
102	CUBA RIM 26X12CM	20	UNIDADE	170,000	3.400,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26X12X6CM E CAPACIDADE DE 750 ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.						
103	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA	50	CAIXA	268,740	13.437,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PELÍCULA DE PE (NÃO ADESIVA), FIBRA DE CARBONO ATIVADO COM ION DE PRATA E FIBRA ABSORVENTE; AÇÃO: BACTERICIDA (PRATA) E CONTROLE DE ODOR/EXSUDATO (CARVÃO); TAMANHO: 10,5 CM X 10,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ACTICARE AG; UNIDADE DE FORNECIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.						
104	CURATIVO DE FIBRAS POLIABSORVENTES COM MATRIZ LÍPIDO-COLOIDE E PRATA	50	CAIXA	263,335	13.166,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO. COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES (FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA) ASSOCIADAS À MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA). DIMENSÕES: 15X15 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: URGOCLEAN AG.						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

105	CURATIVO DE MALHA DE POLIÉSTER COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE E PRATA	50	CAIXA	300,350	15.017,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: REDE TÊXTIL 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM PARTÍCULAS DE HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE), VASELINA E SAIS DE PRATA (TLC-AG); CARACTERÍSTICAS: FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, NÃO OCLUSIVO E DE REMOÇÃO TOTALMENTE ATRAUMÁTICA (NÃO ADERE AO LEITO DA FERIDA); TAMANHO: 10X12CM; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 16 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: URGOTUL AG.					
106	CURATIVO DE MATRIZ CICATRIZANTE	50	CAIXA	275,730	13.786,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10 X 10CM; COMPOSIÇÃO: REDE TÊXTIL 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE); CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: URGOSTART CONTACT.					
107	CURATIVO DE MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE (TLC-AG)	50	CAIXA	272,635	13.631,75	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO DE MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE (TLC-AG), NÃO ADESIVO, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR TRAMA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM PARTÍCULAS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE), VASELINA E SAIS DE PRATA. DEVE POSSUIR AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO, INCLUSIVE CONTRA BIOFILMES, E PROPRIEDADES CICATRIZANTES. INDICADO PARA FERIDAS COM RISCO OU SINAIS DE INFECÇÃO. DEVE SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA E PERMITIR TROCAS TRAUMÁTICAS. TAMANHO 10X12 CM. ESTÉRIL.					
108	CURATIVO PÓS COLETA 25MM	20	CAIXA	41,550	831,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO ADESIVO INFANTIL, APLICÁVEL APÓS PUNÇÕES VENOSAS E/OU VACINAS, PARA A PROTEÇÃO DO LOCAL DA APLICAÇÃO. AMPLAMENTE UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS. FÁCIL UTILIZAÇÃO; HIPOALÉRGICO; ESTAMPADO; DIÂMETRO: 25MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.					
109	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO PONTA DUPLA (TRANSOFIX)	1.500	UNIDADE	3,809	5.713,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PENETRADOR ANATÔMICO COM DUPLA PONTA PERFURANTE COM DUPLO CANAL DE TRANSFERÊNCIA - ABS NATURAL; PROTETOR DO PENETRADOR - PEBD; CORPO LUER FÊMEA EM ABS AZUL CRISTAL.					
110	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº19	60	CAIXA	33,150	1.989,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
111	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº21	300	CAIXA	36,950	11.085,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
112	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº23	400	CAIXA	36,390	14.556,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
113	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº25	500	CAIXA	41,950	20.975,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

114	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº27	60	CAIXA	41,260	2.475,60	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
115	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº4 (URIPEN)	60	UNIDADE	7,550	453,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COM EXTENSOR Nº 4; COM PRESERVATIVO DE LÁTEX; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ATÓXICO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; EXTENSÃO 80CM, TAMANHO 4 (DIÂMETRO 4CM).					
116	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5 (URIPEN)	60	UNIDADE	7,970	478,20	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COM EXTENSOR Nº 5; COM PRESERVATIVO DE LÁTEX; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ATÓXICO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; EXTENSÃO 80CM, TAMANHO 5 (DIÂMETRO 5CM).					
117	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº6 (URIPEN)	60	UNIDADE	7,500	450,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COM EXTENSOR Nº 6; COM PRESERVATIVO DE LÁTEX; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ATÓXICO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; EXTENSÃO 80CM, TAMANHO 6 (DIÂMETRO 6CM).					
118	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº02 40MM	80	UNIDADE	19,070	1.525,60	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 40MM; COMPRIMENTO: 35CM; SEM GAZE; NÃO ESTÉRIL; COR NATURAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
119	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº03 60MM	150	UNIDADE	15,580	2.337,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 60MM; COMPRIMENTO: 35CM; SEM GAZE; NÃO ESTÉRIL; COR NATURAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO					
120	DRENO DE SUÇÃO ESTÉRIL PORT-VAC 6.4MM 2 VIAS	05	UNIDADE	56,230	281,15	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE 600ML; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; CONECTOR DE DUAS VIAS; AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO 6.4MM (1/4') ESTÉRIL; CATÉTER EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO; CLAMP PARA INTERRUÇÃO DO FLUXO OU REGULAGEM DO VÁCUO; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.					
121	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº16	10	UNIDADE	12,740	127,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
122	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº18	10	UNIDADE	13,900	139,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
123	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº20	10	UNIDADE	17,515	175,15	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
124	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº22	10	UNIDADE	14,970	149,70	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
125	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº24	10	UNIDADE	20,690	206,90	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
126	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº26	10	UNIDADE	21,840	218,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
127	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº28	10	UNIDADE	15,330	153,30	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
128	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº30	10	UNIDADE	24,160	241,60	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
129	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº32	10	UNIDADE	17,700	177,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
130	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº34	10	UNIDADE	18,660	186,60	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
131	DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO ESTÉRIL Nº36	10	UNIDADE	11,010	110,10	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS LONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR.					
132	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	400	CAIXA	224,780	89.912,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: ADULTO (ECG SOLIDOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES NÃO ESTERIL, MOLA DE AÇO INOXIDAVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.					
133	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - ME/EPP	100	CAIXA	224,780	22.478,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: ADULTO (ECG SOLIDOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES NÃO ESTERIL, MOLA DE AÇO INOXIDAVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.					
134	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL	100	CAIXA	374,900	37.490,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: INFANTIL (ECG SOLIDOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES NÃO ESTERIL, MOLA DE AÇO INOXIDAVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.					
135	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR CARDIOLIFE ADULTO/INFANTIL	10	UNIDADE	1.284,410	12.844,10	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ELETRODOS MODELO P-740K DESCARTÁVEIS PARA DESFRIBILADORES NIHON KOHDEN. EM CONJUNTO COM O DESFRIBILADOR PROPORCIONAM CHOQUES DE DESFIBRILAÇÃO AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR. NÃO ESCORREGAM E NÃO SAEM DE POSIÇÃO DURANTE MANOBRAS DE RCP.					
136	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE ADULTO	02	KIT	786,665	1.573,33	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ELETRODOS CARDIOLÓGICO COM PERA DE SECÇÃO; CONFECCIONADA EM SILICONE, RESISTENTE E DURÁVEL; COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRÁFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 UNIDADES.					
137	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	460	UNIDADE	19,250	8.855,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO; NÃO COMPATÍVEL EM QUAISQUER BOMBAS DE INFUSÃO PELO MOTIVO DE NÃO SUPORTAR A PRESSÃO; CÂMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (1ML= 20 GOTAS/MINUTO); FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15UM; TUBO ÂMBAR EM PVC; ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22U; EVITA CONTAMINAÇÃO; CAPA PROTETORA ÂMBAR; MANTÉM INTEGRIDADE DA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO.					
138	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - LUER SLIP	20.000	UNIDADE	2,637	52.740,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; PROVIDO DE PINÇA ROLETE; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µm; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO.					
139	EQUIPO MICROGOTAS	1.500	UNIDADE	1,845	2.767,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL, ESTERIL, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO, FILTRO DE PARTICULAR DE 15PM, CONECOTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATOXICO E APIROGENICO.					
140	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	50	UNIDADE	2,105	105,25	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PONTA PERFURANTE COM CONEXÃO UNIVERSAL; FILTRO DE AR QUE EVITA COLABAR O FRASCO DE NUTRIÇÃO, MELHORANDO O FLUXO CONTÍNUO; PINÇA ROLETE PARA CONTROLAR O FLUXO DA DIETA: POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO.					
141	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DROGAS EM GERAL	80	UNIDADE	35,500	2.840,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DROGAS EM GERAL, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA ALTURA: 20,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 4,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 20,00 CENTÍMETROS; PESO: 300,00 GRAMAS; PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS DE COR ÂMBAR; FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA					
142	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	500	UNIDADE	3,715	1.857,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO : EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL , COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR ESPECIAL PARA BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, CONECTOR MACHO COM CONICIDADE E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.					
143	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	70	UNIDADE	75,650	5.295,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO : EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS, FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE, INJETOR LATERAL TIPO MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA					
144	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	200	PACOTE	38,050	7.610,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM; ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO); EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO; EMBALADA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL; UNIDADES DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES					
145	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI 10%	300	UNIDADE	3,510	1.053,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE; CONTÉM 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE, É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS.					
146	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO	10	UNIDADE	320,050	3.200,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ANERÓIDE PARA OBESO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC, EM LATEX, NYLON, COM FECHO DE VELCRO, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
147	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO-	250	UNIDADE	125,817	31.454,25	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MANUAL; ANERÓIDE PARA ADULTO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC, EM LATEX, NYLON, COM FECHO DE VELCRO, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
148	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO	50	UNIDADE	171,035	8.551,75	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, SEM LÁTEX, PRODUZIDO EM NYLON, AJUSTÁVEL E O FECHO EM VELCRE, MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS, INDICADOR DE ARRITIMIA CARDIACA E INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
149	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL.	15	UNIDADE	159,530	2.392,95	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ANERÓIDE INFANTIL, COM FECHO EM VELCRO, EM LATEX, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
150	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M	2.000	UNIDADE	17,350	34.700,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M					
151	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5M	2.000	UNIDADE	11,100	22.200,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 5 CM X 4,5 M					
152	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA	150	PACOTE	17,453	2.617,95	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES					
153	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	2.000	UNIDADE	4,860	9.720,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
154	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	4.000	UNIDADE	8,710	34.840,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
155	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	4.000	UNIDADE	3,840	15.360,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
156	ESTANTE PARA 72 TUBOS DE ENSAIO DE 21MM	05	UNIDADE	123,550	617,75	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: Estante de ARAME, REVESTIDA EM PVC PARA 72 TUBOS, DIÂMETRO 21MM.					
157	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	30	UNIDADE	33,775	1.013,25	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ESTETOSCÓPIO SIMPLES - ADULTO; DESIGN SIMPLES; TUBO MOLDADO EM PVC; AUSCULTADOR(FONE/HASTE) DUPLO EM ALUMÍNIO; DIAFRAGMA COM MEMBRANA DE PVC RÍGIDO, COM ANEL ROSQUEADO DE LIGA DE ALUMÍNIO; OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO;					
158	ESTOJO DE INOX PERFURADO 14X08X02CM	02	UNIDADE	147,280	294,56	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 14 X 08 X 02CM					
159	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 25X30	64	CAIXA	1.515,570	96.996,48	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 25X30 (10X12"), CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY PRO II PARA REALIZAÇÃO DE RAIOS-X. EMBALAGEM FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
160	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 25X30 - ME/EPP	16	CAIXA	1.515,570	24.249,12	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 25X30 (10X12"), CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY PRO II PARA REALIZAÇÃO DE RAIOS-X. EMBALAGEM FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
161	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 35X43	64	CAIXA	3.759,320	240.596,48	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 35X43 (14X17), CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY PRO II PARA REALIZAÇÃO DE RAIOS-X. EMBALAGEM FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
162	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 35X43 - ME/EPP	16	CAIXA	3.759,320	60.149,12	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 35X43 (14X17), CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY PRO II PARA REALIZAÇÃO DE RAIOS-X. EMBALAGEM FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
163	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	300	UNIDADE	11,800	3.540,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA > BFE 99.999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL > VFE 99.99%; FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA; ESTERILIDADE: GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO; INDICAÇÃO: 10KG A 150KG; FILTRO COM PAPEL HME.					
164	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0	300	ENVELOPE	9,900	2.970,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM TIPO AGULHA: CURÚRGICA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
165	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0.	300	ENVELOPE	9,800	2.940,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPO AGULHA: CURÚRGICA, CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
166	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1	300	ENVELOPE	7,145	2.143,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 1; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM TIPO AGULHA: CURÚRGICA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
167	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1.	300	ENVELOPE	7,130	2.139,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 1; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM TIPO AGULHA: CURÚRGICA, CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
168	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0.	300	ENVELOPE	7,650	2.295,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 2-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPOAGULHA: CURÚRGICA, CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
169	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0	300	ENVELOPE	8,270	2.481,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPO AGULHA: CURÚRGICA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
170	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0.	300	ENVELOPE	8,820	2.646,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM TIPO AGULHA: CURÚRGICA, CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
171	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0	500	ENVELOPE	8,000	4.000,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
172	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0	700	ENVELOPE	4,320	3.024,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 2-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,0 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
173	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0	700	ENVELOPE	5,640	3.948,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,0 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
174	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0.	700	ENVELOPE	6,310	4.417,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 1,9 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
175	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0	500	ENVELOPE	4,060	2.030,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 4-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,0 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
176	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0.	500	ENVELOPE	7,410	3.705,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 4-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,0 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
177	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0	500	ENVELOPE	11,425	5.712,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 5-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,00 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
178	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0.	500	ENVELOPE	9,830	4.915,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 5-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,5 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
179	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	100	UNIDADE	58,175	5.817,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ARREDONDADA; DIÂMETRO 14FR OU 15FR (APROX. 4.7MM); ESTERILIZADO E PRONTO PARA USO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALAGEM INDIVIDUAL E SELADA.					
180	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATAL	100	UNIDADE	49,680	4.968,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ARREDONDADA; DIÂMETRO 6FR (APROX. 2MM); ESTERILIZADO E PRONTO PARA USO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALAGEM INDIVIDUAL E SELADA.					
181	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO	100	UNIDADE	60,145	6.014,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ARREDONDADA; DIÂMETRO 10FR (APROX. 3.3MM); ESTERILIZADO E PRONTO PARA USO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALAGEM INDIVIDUAL E SELADA.					
182	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X 4,5M	60	UNIDADE	11,930	715,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BRANCO; COMPOSTA POR DORSO DE TECIDO RAYON; ADESIVO ACRILÍCO HIPOALÉRGICO PARA CURATIVOS EM POLIETILENO; MICROPERFURADO; EXLENTE FIXAÇÃO; NÃO MACHUQUE A PELE AO SER REMOVIDO; COM 10CM X 4,5M; COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.					
183	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	1.000	ROLO	6,883	6.883,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M COM LISTAS QUE INDICAM A MUDANÇA DE COLORAÇÃO COMO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO DEVE APRESENTAR BOA ADESIVIDADE E RESISTIR AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30 METROS					
184	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 5CM X 4,5M	4.000	UNIDADE	7,500	30.000,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: BRANCO; COMPOSTA POR DORSO DE TECIDO RAYON; ADESIVO ACRILÍCO HIPOALÉRGICO PARA CURATIVOS EM POLIETILENO; MICROPERFURADO; EXLENTE FIXAÇÃO; NÃO MACHUQUE A PELE AO SER REMOVIDO; COM 5CM X 4,5M; COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO					
185	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 110KG	16.000	UNIDADE	5,750	92.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
186	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 110KG - ME/EPP	4.000	UNIDADE	5,750	23.000,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
187	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 70 KG.	20.000	UNIDADE	7,600	152.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
188	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 70 KG. - ME/EPP	5.000	UNIDADE	7,600	38.000,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
189	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 90 KG.	16.000	UNIDADE	5,715	91.440,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
190	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 90 KG. - ME/EPP	4.000	UNIDADE	5,715	22.860,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
191	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 45 KG	15.000	UNIDADE	4,695	70.425,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
192	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70KG.	16.000	UNIDADE	7,775	124.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
193	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70KG. - ME/EPP	4.000	UNIDADE	7,775	31.100,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
194	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EX	16.000	UNIDADE	4,650	74.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: EX; PESO USUÁRIO: ACIMA DE 12 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
195	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EX - ME/EPP	4.000	UNIDADE	4,650	18.600,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: EX; PESO USUÁRIO: ACIMA DE 12 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
196	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	20.000	UNIDADE	6,000	120.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; PESO USUÁRIO: DE 8 A 12 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

197	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - ME/EPP	5.000	UNIDADE	6,000	30.000,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; PESO USUÁRIO: DE 8 A 12 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
198	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	20.000	UNIDADE	4,940	98.800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: MÉDIO; PESO USUÁRIO: DE 6 A 9,5 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
199	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - ME/EPP	5.000	UNIDADE	4,940	24.700,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: MÉDIO; PESO USUÁRIO: DE 6 A 9,5 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
200	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	20.000	UNIDADE	3,200	64.000,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: PEQUENO; PESO USUÁRIO: ATÉ 6 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
201	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN	5.000	UNIDADE	4,450	22.250,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: RECÉM NASCIDO; PESO USUÁRIO: ATÉ 4 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
202	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG	16.000	UNIDADE	6,970	111.520,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: XXG; PESO USUÁRIO: DE 14 KG A 18KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
203	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - ME/EPP	4.000	UNIDADE	6,970	27.880,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: XXG; PESO USUÁRIO: DE 14 KG A 18KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
204	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML.	20	UNIDADE	3,340	66,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE LISTAS E DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300ML, COM DUPLA GRADUÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA.					
205	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	20	UNIDADE	4,650	93,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE LISTAS E DIETAS ENTERAIS; CAPACIDADE 500ML, COM DUPLA GRADUÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

206	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORÁX 2000ML	20	UNIDADE	43,010	860,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO 2000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.						
207	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA ADULTO	100	UNIDADE	23,160	2.316,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PVC; TRAVA COM 2 ESTÁGIOS; PRODUTO ANTIALÉRGICO.						
208	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL	20	UNIDADE	25,660	513,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO; TRAVA COM 2 ESTÁGIOS; PRODUTO ANTIALÉRGICO						
209	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA	100	GALÃO	60,000	6.000,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS.						
210	GLUTARON GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2%	150	GALÃO	75,600	11.340,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 % GL 450,0 COM PH NEUTRO (6+/-1). PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES). TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 20 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. APRESENTAR OS LAUDOS DE ATIVIDADE GERMICIDA CONFORME RDC 35/10. POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (BISSULFITO DE SÓDIO 200G) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE O USO DO PRODUTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS.						
211	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM.	03	UNIDADE	134,060	402,18	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA METÁLICA AISI -420 COM PONTA OLIVAR; GRADUADO ESCALONADAMENTE PARA PARAFUSO ABERTO NA CORREDIÇA E CABO ARREDONDADO. O PRODUTO DEVERÁ TER POLIMENTO PERFEITO ISENTO DE REBARBAS E SINAIS OXIDAÇÃO. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS. COMPRIMENTO: 28 CM						
212	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 10% 1L.	500	FRASCO	73,160	36.580,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 10% DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; DEGERMANTE ANTISSEPTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO						
213	KIT PARTO	30	KIT	157,150	4.714,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: POSSUI TODO MATERIAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NECESSÁRIO PARA REALIZAR UM PARTO DE EMERGÊNCIA. CONTEÚDO DO KIT- PARTO: 01 MALETA; 01 LENÇOL DESCARTAVEL ESTERIL (2,00 X 0,90 M); 01 AVENTAL MANGA LONGA EM FALSO TECIDO; 02 CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 CAMPO CIRÚRGICO OPERATÓRIO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES; 01 BISTURI DESCARTAVEL Nº21; 01 SACO DE EXPURGO HOSPITALAR DE 20 LITROS; 01 COMPRESSA TIPO ZOOBEC 10 X 15; 01 COMPRESSA TIPO ZOOBEC 30 X 15; 01 MÁSCARA CIRÚRGICA; 01 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO; 02 COMPRESSAS ESTÉRIL 7,5X7,5 COM 10 UNIDADES; 1 LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5; 01 LUVA CIRÚRGICA Nº8,5;						
214	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA	300	UNIDADE	1,490	447,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 16CM; SISTEMA CORTE FÁCIL; MATERIAL: POLIPROPILENO; NUMERADOS; CORES VARIADAS.						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

215	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	10	CAIXA	66,250	662,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES					
216	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	300	CAIXA	56,567	16.970,10	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES					
217	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	150	CAIXA	72,380	10.857,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO; HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES					
218	LÂMINA DE BISTURI Nº 23.	100	CAIXA	61,710	6.171,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES					
219	LÂMINA DE BISTURI Nº24	80	CAIXA	68,780	5.502,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
220	LÂMPADA HALÓGENA PARA OFTALMOSCÓPIO POCKET JR. WELCH ALLYN	05	UNIDADE	153,200	766,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PARA USO NO OFTALMOSCÓPIO POCKET JR. WELCH ALLYN; LÂMPADA HALÓGENA 2.5V; FÁCIL REPOSIÇÃO; LÂMPADA ORIGINAL WELCH ALLYN; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
221	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR 28G	700	CAIXA	24,710	17.297,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE FORMATO ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUINDO NR 32/2005 - ANVISA, PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA REUTILIZAÇÃO, PROFUNDIDADE DA AGULHA APROXIMADAMENTE 1.6MM, FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO E COM TAMPA PROTETORA, FACILMENTE REMOVÍVEL. EMBALAGEM E REGISTRO CONFORME REGULAMENTOS DA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.					
222	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA/PUNÇÃO AUTOMÁTICA 28G	20.000	UNIDADE	0,480	9.600,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LANCETA ESTÉRIL, EM AÇO INOX, PARA PUNÇÃO AUTOMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRAFINA; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTÊNTICO TIPO 304; CORPO DA LANCETA E TAMPA EM POLIETILENO; DIAMETRO DA AGULHA 28G; TIPO TRIFACETADA; MOLA 65MN. ESTÉRIL					
223	LANTERNA CLÍNICA LED EM ALUMÍNIO.	05	UNIDADE	97,270	486,35	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PORTÁTIL; APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; ILUMINAÇÃO EM LED; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PALITO; ACIONAMENTO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA					
224	LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL - SUPER LED	04	KIT	1.546,717	6.186,87	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL EM AÇO INOX; COM CABO PARA 02 PILHAS MÉDIAS; KIT COM 07 LÂMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH COM LAMPADA (RECÉM NASCIDO - Nº00, RECÉM NASCIDO - Nº0, INFANTIL - Nº01, MÉDIO - Nº02, ADULTO - Nº03, GRANDE - Nº04, EXTRA-GRANDE - Nº 05) FABRICADAS EM AÇO INOX, FACES FOSCAS;					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	LÂMPADA EM LED (LIGHT EMISSION DIODE) E VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS; ACONDICIONADO EM ESTOJO; ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (LED BRANCO FRIO); TEMPERATURA DE COR: 5.000 K (KELVIN) - BRANCO NEUTRO OU FRIO.					
225	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA EM TNT	500	PACOTE	32,233	16.116,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, CAPAZ DE MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTALMENTE ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM COMPRIMENTO POR 90 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 PEÇAS.					
226	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70CM X 70M	600	ROLO	23,045	13.827,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: INDICADOS PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES, PROMOVENDO UMA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS COM LOCAIS DE USO COMUM. O USO DE LENÇÓIS DESCARTÁVEIS OFERECE MAIOR SEGURANÇA PARA OS CLIENTES, EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS COM LIMPEZA E HIGIENE NAS ÁREAS COBERTAS PELO PAPEL LENÇOL. IDEAL PARA ÁREA MÉDICA, ESTÉTICA, HOSPITALAR ENTRE OUTRAS.					
227	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M	500	ROLO	22,075	11.037,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM CELULOSE; EM ROLO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 50 M; PARA USO EM MACA HOSPITALAR; EMBALADO EM PLÁSTICO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M COR: BRANCA					
228	LUVA CIRÚRGICA 6.0	1.000	PAR	3,900	3.900,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 6.0; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA					
229	LUVA CIRÚRGICA 6.5	1.500	PAR	2,930	4.395,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 6.50; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA					
230	LUVA CIRÚRGICA 7.0	3.000	PAR	3,505	10.515,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.0; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA					
231	LUVA CIRÚRGICA 7.5	3.000	PAR	5,290	15.870,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.5; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA					
232	LUVA CIRÚRGICA 8.0	2.000	PAR	3,380	6.760,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 8.0; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA					
233	LUVA CIRURGICA 8.5	100	PAR	5,180	518,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 8.5; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ; BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.					
234	LUVA DE VINIL COM TALCO TAM M.	30	CAIXA	37,690	1.130,70	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES					
235	LUVA DE VINIL COM TALCO TAM P.	30	CAIXA	38,260	1.147,80	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES					
236	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G COM TALCO	700	CAIXA	32,855	22.998,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES					
237	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M COM TALCO	3.200	CAIXA	34,620	110.784,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES					
238	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M COM TALCO - ME/EPP	800	CAIXA	34,620	27.696,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES					
239	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P COM TALCO	2.400	CAIXA	32,013	76.831,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES					
240	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P COM TALCO - ME/EPP	600	CAIXA	32,013	19.207,80	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES					
241	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM PP COM TALCO	300	CAIXA	33,500	10.050,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES					
242	MALETA PRIMEIROS SOCORROS	02	UNIDADE	226,330	452,66	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MALETA/CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 33CM X 20CM X 16CM (PODE VARIAR LIGEIRAMENTE PARA 330MM X 200MM X 160MM); MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE, ATÓXICO; COR: BRANCA COM FECHOS E DETALHES EM VERMELHO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO DE CRUZ; ESTRUTURA: COM BANDEJAS ARTICULADAS INTERNAS (GERALMENTE 2 BANDEJAS) PARA ORGANIZAÇÃO DE INSUMOS; SEGURANÇA: ALÇA PARA TRANSPORTE E SISTEMA DE FECHO PARA CADEADO; MARCA DE REFERÊNCIA: ARQPLAST.					
243	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M	800	UNIDADE	17,726	14.180,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL PRODUTO COM VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A CREMER.					
244	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M	800	UNIDADE	26,777	21.421,60	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL; PRODUTO COM VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A CREMER.					
245	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 25M	500	UNIDADE	27,050	13.525,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL; PRODUTO COM VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A CREMER.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

246	MANGUEIRA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO TUBO FLEXÍVEL MACIA	03	UNIDADE	43,360	130,08	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 10X6MM; MATERIAL: SILICONE; COR: TRANSPARENTE						
247	MANTA TÉRMICA ALUMIZADA	50	UNIDADE	24,150	1.207,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU PROLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 2,10 X 1,40 M; A PROVA DE ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO.						
248	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO	40	UNIDADE	20,380	815,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICA; COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL; DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO						
249	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICO	30	UNIDADE	20,065	601,95	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICA; COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL; DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO; PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO						
250	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	100	UNIDADE	12,973	1.297,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONSISTE EM MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, BOLSA RESERVATÓRIO E CONECTOR, MÁSCARA SUAVE E TRANSPARENTE; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTÁVEL; BOLSA RESERVATÓRIO MACIA; BORDA LISA E EMBLUMADA.						
251	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	50	UNIDADE	16,530	826,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONSISTE EM MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, BOLSA RESERVATÓRIO E CONECTOR, MÁSCARA SUAVE E TRANSPARENTE; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTÁVEL; BOLSA RESERVATÓRIO MACIA; BORDA LISA E EMBLUMADA.						
252	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	05	UNIDADE	37,920	189,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC ATÓXICO, MACIO, TRANSPARENTE E RADIOPACO; CONEXÃO: GIRATÓRIA 360º PARA ENTRADA DE CIRCUITO PADRÃO; USO: ADULTO; COMPONENTES: ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E CÚPULA PARA VISUALIZAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: FOYOMED.						
253	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM FILTRO E COM ELÁSTICO	800	CAIXA	10,907	8.725,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE DE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA: 1ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA EXTERNA). 2ª CAMADA: PAPEL FILTRO MELT BLOWN - (CAMADA DO MEIO). 3ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 9,5CM X 17,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES						
254	MÁSCARA HOSPITALAR KN95.	1.500	UNIDADE	4,860	7.290,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; RESPIRADOR N95; FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT); CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA (LIVRE DE VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS); CLIP NASAL; REGULAMENTADA PELA ANVISA.						
255	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	150	UNIDADE	20,290	3.043,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABEÇOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 ML, MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO ADULTO, CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO, CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE, APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA						
256	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	150	UNIDADE	25,965	3.894,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABEÇOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 ML, MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO INFANTIL, CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO, CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM UNIDADE, APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
257	MASCÁRA PARA RCP	10	UNIDADE	75,225	752,25	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MODELO: POCKET; PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS; A MÁSCARA REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO; MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA; ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; VÁLVULA DESCARTÁVEL PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE; CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO; MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO; ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DA MÁSCARA.					
258	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	50	UNIDADE	20,940	1.047,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTE A ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO UV400; LENTE INCOLOR; PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL.					
259	OTOSCÓPIO MÉDICO DE LED	30	UNIDADE	827,455	24.823,65	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COM ESPÉCULOS, ESTOJO; CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇOTE COM 02 ESPÉCULOS PRETOS ESTERILIZÁVEIS 4,0 MM; LENTE ACRÍLICA DE 2,5 X DE AUMENTO; ITENS INCLUSO: 02 ESPÉCULOS PRETOS ESTERILIZÁVEIS 2,5 MM, 05 ESPÉCULOS CINZAS REUTILIZÁVEIS 2,5 MM, 05 ESPÉCULOS CINZAS REUTILIZÁVEIS 4,0 MM; 01 LÂMPADA 2,5VOLTS; 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; RECARREGÁVEL POR PILHA AA. SIMILAR OU SUPERIOR A MD.					
260	OXÍMETRO DE DEDO.	100	UNIDADE	186,280	18.628,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, TIPO MEDIÇÃO CLIP DE DEDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR NUMÉRICO PARA SATURAÇÃO/PULSO/, LEDS 3 CORES.					
261	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA TRANSPORTE	02	UNIDADE	1.194,450	2.388,90	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; USO ADULTO E PEDIÁTRICO; MEDIÇÃO DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; DISPLAY DIGITAL EM LED OU LCD; FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS; ALARME AUDIOVISUAL PARA BAIXA SATURAÇÃO; RESISTENTE A IMPACTO (USO EM TRANSPORTE); CERTIFICAÇÃO ANVISA; ACOMPANHAMENTO DE SENSOR ADULTO (PREFERENCIALMENTE COM OPÇÃO PEDIÁTRICA).					
262	OXÍMETRO DIGITAL PEDIÁTRICO	20	UNIDADE	253,190	5.063,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: USO PEDIÁTRICO; CAPAZ DE REALIZAR MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA; PAINEL APRESENTA: NÍVEL DE OXIGÊNIO(SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS RETIR O DEDO. DIMENSÕES E PESO APROXIMADO: 3X,9X2,9CM AXLXP, PESO 200G.					
263	PAPAGAIO HOSPITALAR EM IXOX	5	UNIDADE	162,070	810,35	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX; USADO NA COLETAGEM DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, UTILIZADO POR PESSOAS ACAMADAS E/OU HOSPITALIZADOS E QUE POSSUEM DIFICULDADES PARA LOCOMOÇÃO. UTILIZADOS EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.					
264	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80G 110MM(11 CM) COM 100 FOLHAS	50	PACOTE	124,610	6.230,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 80 GRAMAS; DIÂMETRO DE 110MM (11CM); ESPESSURA 0,2MM; PACOTE COM 100 FOLHAS					
265	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	600	BOBINA	106,803	64.081,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M					
266	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M.	480	BOBINA	178,700	85.776,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M					
267	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M. - ME/EPP	120	BOBINA	178,700	21.444,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M					
268	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M.	480	BOBINA	188,575	90.516,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M					
269	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. - ME/EPP	120	BOBINA	188,575	22.629,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M					
270	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	480	BOBINA	272,030	130.574,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M					
271	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - ME/EPP	120	BOBINA	272,030	32.643,60	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M					
272	PAPEL PARDO KRAFT MONOLUCIDO	640	BOBINA	190,535	121.942,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DA BOBINA: 60CM; METRAGEM DA BOBINA 200 METROS; GRAMATURA DO PAPEL: 80G; PESO DA BOBINA APROXI.: 13 KG					
273	PAPEL PARDO KRAFT MONOLUCIDO - ME/EPP	160	BOBINA	190,535	30.485,60	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DA BOBINA: 60CM; METRAGEM DA BOBINA 200 METROS; GRAMATURA DO PAPEL: 80G; PESO DA BOBINA APROXI.: 13 KG					
274	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 100MM X 20M	100	BOBINA	43,600	4.360,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, ENTRE ELES O CARDIOLINE MOD 100L; TAMANHO: 100MM X 20M.					
275	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M	1.000	BOBINA	50,340	50.340,00	COTA EXCLUSIVA

	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS CARDIOCORE E CARDIOTOUCH; TAMANHO: LARGURA 216MM X COMPRIMENTO 30 METROS; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE É DE 16MM; POSSUI CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS DE ATÉ 100, COM 1 CANAL E 1 DERIVAÇÃO; O PAPEL TEM VALIDADE DE 24 MESES, ASSEGURANDO SUA EFICÁCIA E CONFIABILIDADE PARA USO CLÍNICO.					
276	PINÇA ALLIS 20CM	20	UNIDADE	95,935	1.918,70	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PINÇAS ALLIS ABC SÃO INDICADAS PARA PREENSÃO DE TECIDOS E ÓRGÃOS. SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PREMIUM COM ACABAMENTO BRILHANTE GARANTINDO UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL, POSSUEM HASTES LONGAS PARA ACESSO A TECIDOS MAIS PROFUNDOS, SEU CABO EM FORMATO DE ANEL FACILITA O MANUSEIO. AS HASTES APRESENTAM 5X6 DENTES ROMBOS NAS PONTAS PARA ADERIR MELHOR AO TECIDO E NÃO CAUSAR LESÕES.					
277	PINÇA ANATÔMICA 10CM	05	UNIDADE	52,230	261,15	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 10CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL					
278	PINÇA ANATÔMICA 15CM	05	UNIDADE	52,260	261,30	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA					
279	PINÇA ANATÔMICA 20CM	20	UNIDADE	54,000	1.080,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 20CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA					
280	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	15	UNIDADE	50,230	753,45	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 14CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL					
281	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM	15	UNIDADE	46,500	697,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 20CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL					
282	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	05	UNIDADE	30,000	150,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 12CM; AUTOCLAVÁVEL.					
283	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM	03	UNIDADE	43,530	130,59	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 14CM; AUTOCLAVÁVEL.					
284	PINÇA HARTMANN JACARÉ CURVA 20CM	05	UNIDADE	387,350	1.936,75	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA É UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PEQUENOS CORPOS ESTRANHOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.					
285	PINÇA CHERRON 24CM.	20	UNIDADE	67,500	1.350,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, FECHAMENTO POR CREMALHEIRA					
286	PINÇA CIRÚRGICA KELLY CURVA 14CM	10	UNIDADE	64,250	642,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DELICADA CURVA DE 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL					
287	PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA 14CM	10	UNIDADE	73,410	734,10	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DELICADA RETA DE 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL					
288	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	10	UNIDADE	78,380	783,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO 12CM.					
289	PINÇA JACARÉ SERRILHADA 1,8MM	05	UNIDADE	1.001,000	5.005,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PINÇA JACARÉ TIPO SERRILHADA; COFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 1,8 DIÂMETRO X 180 DE COMPRIMENTO					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

290	PINÇA JACARÉ SERRILHADA 2,3MM	05	UNIDADE	1.199,330	5.996,65	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PINÇA JACARÉ TIPO SERRILHADA; COFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 2,3 DIÂMETRO X 180 DE COMPRIMENTO;						
291	PINÇA KELLY MOSQUITO 10CM	10	UNIDADE	65,395	653,95	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: RETA COM SERRILHA DE 10CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL						
292	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	05	UNIDADE	63,680	318,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO 12CM.						
293	PINÇA PEAN 14CM	05	UNIDADE	81,540	407,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: HEMOSTÁTICA E CURATIVO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 14CM.						
294	PINÇA TENTACÂNULA 14CM	05	UNIDADE	95,420	477,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; MODELO: TENTACÂNULA; TAMANHO 14CM.						
295	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VARIÁVEL - 10 A 100UL	05	UNIDADE	598,820	2.994,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOTÃO DE AJUSTE GIRATÓRIO; BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA; CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE; DISPLAY NUMÉRICO						
296	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VARIÁVEL - 5 A 50UL	05	UNIDADE	606,500	3.032,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOTÃO DE AJUSTE GIRATÓRIO; BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA; CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE; DISPLAY NUMÉRICO						
297	PIPETAS PASTEUR 3ML.	600	UNIDADE	1,655	993,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL POLIESTILENO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL						
298	PLACAS DE HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM	30	CAIXA	366,493	10.994,79	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 20CM X 20CM; CAIXA COM 10 UNIDADES; ELÁSTICO E ESTÉRIL; COMPOSTO DE CMC GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO; BORDAS SELADAS; ELÁSTICO PARA REMOÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, BARREIRA CONTRA BACTÉRIA						
299	PLACAS DE HIDROCOLOIDE 7CM X 8M	30	CAIXA	329,000	9.870,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 7CM X 8M; CAIXA COM 10 UNIDADES; ELÁSTICO E ESTÉRIL; COMPOSTO DE CMC GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO; BORDAS SELADAS; ELÁSTICO PARA REMOÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, BARREIRA CONTRA BACTÉRIA.						
300	POLIFIX EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	600	UNIDADE	1,360	816,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS, POSSUI DUAS VIAS DE ACESSO BIPARTIDAS COM CONECTORES LUER LOCK PROXIMAIS E UM CONECTOR LUER SLIP DISTAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.						
301	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	30	UNIDADE	178,640	5.359,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ATIVAS FEITAS EM WIDIA (CARBONETO DE TUNGSTENIO), EM AÇO CIRÚRGICO.						
302	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12 CM	05	UNIDADE	182,175	910,88	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA; TAMANHO: 12CM.						
303	PORTA AGULHA TIPO MAYO 14CM	30	UNIDADE	208,350	6.250,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: HEGAR 14CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA E FECHAMENTO COM CREMALHEIRA						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

304	PORTA ALGODÃO INOX	50	UNIDADE	111,970	5.598,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 8 CM, DIÂMETRO 10 CM, COM MOLA INTERNA, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.						
305	PORTA ALGODÃO INOX 12X12CM	01	UNIDADE	129,780	129,78	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 12CM, DIÂMETRO 12CM, COM MOLA INTERNA, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.						
306	PORTA LÂMINA - TIPO FRASCO - CAPACIDADE 03 LÂMINAS.	8.000	UNIDADE	1,500	12.000,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA APOIO E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS. AUTOCLAVÁVEL A 121º C POR ATÉ 15 MINUTOS. FEITO EM POLIPROPILENO (PP). TAMPA DE ROSCA NA COR NEUTRA.						
307	POTE PARA COLETA DE ESCARRO TRANSPARENTE	800	UNIDADE	2,300	1.840,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 80ML, GRADUAÇÃO 10ML, TAMPA PROTETORA TIPO ROSCA, TRANSLUCIDO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL						
308	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO GINECOLÓGICO	8.000	UNIDADE	1,940	15.520,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: NÃO POSSUI LUBRIFICANTE; DESTINADO A USO EM EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA (ULTRASSOM TRANSVAGINAL); COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL						
309	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA M	100	UNIDADE	17,640	1.764,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, TIPO OCULAR, PARA FOTOTERAPIA; CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS; HIPOALERGÊNICO; BLACKOUT INTEGRADO; BANDAGEM ELÁSTICA AUTOCOLANTE AJUSTÁVEL; ANATÔMICO E SEM COSTURAS; USO ÚNICO; TAMANHO M. MARCA DE REFERÊNCIA: BABY BLOCK.						
310	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA P	100	UNIDADE	19,230	1.923,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, TIPO OCULAR, PARA FOTOTERAPIA; CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS; HIPOALERGÊNICO; BLACKOUT INTEGRADO; BANDAGEM ELÁSTICA AUTOCOLANTE AJUSTÁVEL; ANATÔMICO E SEM COSTURAS; USO ÚNICO; TAMANHO P. MARCA DE REFERÊNCIA: BABY BLOCK.						
311	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA PP	100	UNIDADE	19,230	1.923,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, TIPO OCULAR, PARA FOTOTERAPIA; CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS; HIPOALERGÊNICO; BLACKOUT INTEGRADO; BANDAGEM ELÁSTICA AUTOCOLANTE AJUSTÁVEL; ANATÔMICO E SEM COSTURAS; USO ÚNICO; TAMANHO PP. MARCA DE REFERÊNCIA: BABY BLOCK.						
312	PUNCH DERMATOLÓGICO	80	CAIXA	320,000	25.600,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX TIPO MICRO PUNCH, CONTENDO LÂMINA PARA BIOPSIA DE PELE, MEDINDO 5 MM DE DIÂMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.						
313	REANIMADOR MANUAL ADULTO	05	KIT	522,585	2.612,93	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, COMPLETO. KIT CONTENDO: BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE (REANIMADOR) DE NO MÍNIMO 1600 ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, CONEXÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, TUBO DE OXIGÊNIO (EXTENSÃO) E BOLSA RESERVATÓRIO.						
314	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BICO LUER SLIP	30.000	UNIDADE	0,728	21.840,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 10 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL; ESTÉRIL						
315	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BICO LUER SLIP	20.000	UNIDADE	0,895	17.900,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 1 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

316	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BICO LUER SLIP	15.000	UNIDADE	0,963	14.445,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 20 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL						
317	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BICO LUER SLIP	50.000	UNIDADE	0,683	34.150,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 3ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL						
318	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BICO LUER SLIP	50.000	UNIDADE	0,800	40.000,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 5 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL						
319	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 1CC BICO LUER SLIP	3.000	UNIDADE	0,750	2.250,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ATÉ 100UI DE INSULINA OU 1ML DE SOLUÇÃO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL EM UI COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, SEM ESPAÇO MORTO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL; COM AGULHA PARA ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA ACOPLADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL						
320	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3ML - BICO LUER SLIP	30.000	UNIDADE	0,720	21.600,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DESC. BICO LUER SLIP, P/BLOQUEIO, 3ML, S/AGULHA, ESTERIL - SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO DE BAIXA RESISTENCIA, CILINDRO EM POLIPROPILENO, PARA BLOQUEIO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, ISENTO DE LATEX, BICO TIPO LUER SLIP, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3 ML, SEM AGULHA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA						
321	SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIHEXANIDA (PHMB) 0,1%	30	FRASCO	108,810	3.264,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS CRÔNICAS E AGUDAS; COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIHEXANIDA (PHMB) 0,1%; ASSOCIAÇÃO COMUM: PHMB 0,1% + UNDECILENAMIDOPROPIL BETAÍNA 0,1%; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 350ML						
322	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7,0	20	UNIDADE	17,500	350,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR 7,5MM, ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC.						
323	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7,5	20	UNIDADE	17,790	355,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL.						
324	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8,0	30	UNIDADE	18,145	544,35	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL.						
325	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8,5	30	UNIDADE	18,090	542,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL.						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

326	SONDA ENDOTRAQUEAL NEO COM CUFF PEDIÁTRICO Nº3.0	20	UNIDADE	14,700	294,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, EM PVC TERMOSSENSÍVEL TRANSPARENTE E ATÓXICO, CURVA, DESCARTÁVEL, BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUERLOCK, CONECTOR PADRÃO SEMIMONTADO, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY.					
327	SONDA ENDOTRAQUEAL NEO COM CUFF PEDIÁTRICO Nº3.5	20	UNIDADE	14,700	294,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, EM PVC TERMOSSENSÍVEL TRANSPARENTE E ATÓXICO, CURVA, DESCARTÁVEL, BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUERLOCK, CONECTOR PADRÃO SEMIMONTADO, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY.					
328	SONDA NASOGÁSTRICA (LEVINE) Nº12 ADULTO	20	UNIDADE	2,600	52,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO E EMBALADO EM P.G.C					
329	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML	8.000	BOLSA	9,087	72.696,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL					
330	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML - ME/EPP	2.000	BOLSA	9,087	18.174,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL					
331	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML	8.000	BOLSA	13,817	110.536,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO;500ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL					
332	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - ME/EPP	2.000	BOLSA	13,817	27.634,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO;500ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL					
333	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500ML	2.000	BOLSA	11,875	23.750,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: GLICOSE 5%; BOLSA DE 500 ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; TRANSPARENTE; ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO.					
334	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML	3.000	BOLSA	9,240	27.720,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% BOLSA 100ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 100 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.					
335	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML	2.000	BOLSA	8,920	17.840,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 250 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

336	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML	5.000	BOLSA	11,910	59.550,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% BOLSA 500ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.					
337	SONAR FETAL DOPPLER JSL T501 ROSA	50	UNIDADE	650,530	32.526,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL DIGITAL; AJUSTE: AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA; MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR; COR ROSA; OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR.					
338	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	400	UNIDADE	1,853	741,20	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA					
339	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	400	UNIDADE	1,773	709,20	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA					
340	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	400	UNIDADE	1,747	698,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA					
341	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	100	UNIDADE	2,490	249,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 50CM DE COMPRIMENTO; PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO OU CONECTOR EM Y PARA CONTROLE DA ASPIRAÇÃO.					
342	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	100	UNIDADE	2,195	219,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 50CM DE COMPRIMENTO; PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO OU CONECTOR EM Y PARA CONTROLE DA ASPIRAÇÃO.					
343	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	100	UNIDADE	2,185	218,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 50CM DE COMPRIMENTO; PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO OU CONECTOR EM Y PARA CONTROLE DA ASPIRAÇÃO.					
344	SONDA ENTERAL COM MANDRIL Nº10	100	UNIDADE	26,880	2.688,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FIO-GUIA EM AÇO INOX; PRODUZIDAS EM POLIURETANO; TAMANHO 120CM; DIÂMETRO EXTERNO 4,00MM.					
345	SONDA ENTERAL COM MANDRIL Nº12	50	UNIDADE	22,280	1.114,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FIO-GUIA EM AÇO INOX; PRODUZIDAS EM POLIURETANO; TAMANHO 120CM; DIÂMETRO EXTERNO 4,00MM.					
346	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS FR 08 BALÃO 3-5 CC.	200	UNIDADE	5,100	1.020,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO; CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO; ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUZIDO					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; PRODUTO DE USO ÚNICO. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA					
347	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº10 BALÃO DE 5-10ML	500	UNIDADE	6,150	3.075,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
348	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº12 BALÃO DE 5-10ML	200	UNIDADE	5,180	1.036,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
349	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº16 BALÃO DE 15ML	1.000	UNIDADE	6,940	6.940,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
350	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº18 BALÃO DE 10-20ML	800	UNIDADE	5,760	4.608,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
351	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº18 BALÃO DE 30ML	100	UNIDADE	5,565	556,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
352	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº20 BALÃO DE 30ML	200	UNIDADE	5,040	1.008,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
353	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº22 BALÃO DE 20ML	300	UNIDADE	4,820	1.446,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
354	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº24 BALÃO DE 30ML	200	UNIDADE	6,257	1.251,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
355	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº14 BALÃO DE 5-10ML	150	UNIDADE	5,810	871,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
356	SONDA NASOENTERAL Nº 12	20	UNIDADE	29,670	593,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, EM 100 % POLIURETANO MÁCIO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 109 CM E MÁXIMO DE 120 CM, COM MARCAÇÃO EM CM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL E RECOBERTA COM SILICONE, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR EM Y NA COR LILAS E COMPATÍVEL COM SERINGA TIPO ORAL OBEDECENDO O PADRÃO DE SEGURANÇA INTERNACIONAL, MANDRIL COM PONTA EM ESPIRAL PARA EVITAR PERFURAÇÕES, LUMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDROFILA PARA DIMINUIR O ATRITO E ADESÃO DE PARTICULAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
357	SONDA NASOGÁSTRICA (LEVINE) Nº08	20	UNIDADE	2,720	54,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS 120CM DE COMPRIMENTO; COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.					
358	SONDA NASOGÁSTRICA (LEVINE) Nº10	20	UNIDADE	1,925	38,50	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS 120CM DE COMPRIMENTO; COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.					
359	SONDA NASOGASTRICA (LEVINE) Nº14	60	UNIDADE	2,450	147,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS 120CM DE COMPRIMENTO; COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.					
360	SONDA NASOGASTRICA (LEVINE) Nº16 ADULTO	40	UNIDADE	2,525	101,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADI EM P.G.C					
361	SONDA NASOGASTRICA (LEVINE) Nº22 ADULTO	40	UNIDADE	2,500	100,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADI EM P.G.C					
362	SONDA NASOGASTRICA (LEVINE) Nº4 INFANTIL	50	UNIDADE	4,460	223,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADI EM P.G.C					
363	SONDA NASOGASTRICA (LEVINE) Nº18	60	UNIDADE	2,715	162,90	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS 120CM DE COMPRIMENTO; COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.					
364	SONDA NASOGASTRICA (LEVINE) Nº20	30	UNIDADE	2,700	81,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS 120CM DE COMPRIMENTO; COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.					
365	SONDA NASOGASTRICA(LEVINE) Nº06	10	UNIDADE	1,900	19,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS; 120CM DE COMPRIMENTO; COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.					
366	SONDA RETAL Nº08	10	UNIDADE	2,720	27,20	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO EXTERNO:2,7MM; COMPRIMENTO: 400MM; FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA(PVC) ATÓXICO; TRANSPARENTE E FLEXÍVEL.					
367	SONDA RETAL Nº14	10	UNIDADE	4,210	42,10	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO EXTERNO:4,7MM; COMPRIMENTO: 400MM; FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA(PVC) ATÓXICO; TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTA E NA OUTRA EXISTE UM CONECTOR LUER QUE SE ADAPTA A SERINGA.					
368	SONDA RETAL Nº16	10	UNIDADE	4,220	42,20	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO EXTERNO:5,3MM; COMPRIMENTO: 400MM; FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA(PVC) ATÓXICO; TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTA E NA OUTRA EXISTE UM CONECTOR LUER QUE SE ADAPTA A SERINGA.					
369	SONDA RETAL Nº18	20	UNIDADE	3,490	69,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 400MM; FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA(PVC) ATÓXICO; TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTA E NA OUTRA EXISTE UM CONECTOR LUER QUE SE ADAPTA A SERINGA.					
370	SONDA URETRAL Nº 08	5.000	UNIDADE	1,913	9.565,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 8 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DECARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
371	SONDA URETRAL Nº 10	4.000	UNIDADE	2,133	8.532,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 10 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DECARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
372	SONDA URETRAL Nº 12.	15.000	UNIDADE	1,923	28.845,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 12 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DECARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
373	SONDA URETRAL Nº 14	15.000	UNIDADE	2,117	31.755,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 14 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DECARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
374	SONDA URETRAL Nº 16	1.500	UNIDADE	2,000	3.000,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 16 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DECARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
375	SUORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES 20L	05	UNIDADE	113,000	565,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE; FABRICADO EM ARAME TIPO BTC; PARA MODELO 20 L DOS COLETORES RÍGIDOS; ACOMPANHAM VENTOSAS, PARAFUSOS E BUCHAS.					
376	SUORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES 3L	05	UNIDADE	105,000	525,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE; FABRICADO EM ARAME TIPO BTC; PARA MODELO 3,0 L DOS COLETORES RÍGIDOS; ACOMPANHAM VENTOSAS, PARAFUSOS E BUCHAS.					
377	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO G	10	PACOTE	28,840	288,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE; CONFECCIONADA EM PAPELÃO (TIPO POLIONDA) RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO G: 70X20; AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PICOTES LOCALIZADOS LATERALMENTE A MAIS OU MENOS 5 CM DAS BORDAS LATERAIS; DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS CIRCULARES COM 2 CM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS DE CADA LADO DA TALA, A MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS E ANTES DA LINHA DE PICOTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.					
378	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO GG	10	PACOTE	185,150	1.851,50	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESPECIFICAÇÃO: TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE; CONFECCIONADA EM PAPELÃO (TIPO POLIONDA) RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO GG: 90X20; AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PICOTES LOCALIZADOS LATERALMENTE A MAIS OU MENOS 5 CM DAS BORDAS LATERAIS; DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS CIRCULARES COM 2 CM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS DE CADA LADO DA TALA, A MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS E ANTES DA LINHA DE PICOTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.					
379	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO M	10	PACOTE	185,150	1.851,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE; CONFECCIONADA EM PAPELÃO (TIPO POLIONDA) RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO M: 50X20; AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PICOTES LOCALIZADOS LATERALMENTE A MAIS OU MENOS 5 CM DAS BORDAS LATERAIS; DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS CIRCULARES COM 2 CM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS DE CADA LADO DA TALA, A MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS E ANTES DA LINHA DE PICOTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.					
380	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12 X 180MM	30	PACOTE	37,860	1.135,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 12X180MM; IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES; UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS; ALUMÍNIO 100%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.					
381	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12 X 250MM	40	PACOTE	30,500	1.220,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 12X250MM; IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES; UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS; ALUMÍNIO 100%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.					
382	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16 X 180MM	40	PACOTE	29,700	1.188,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 16X180MM; IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES; UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS; ALUMÍNIO 100%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.					
383	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16 X 250MM	40	PACOTE	37,170	1.486,80	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 16X250MM; IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES; UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS; ALUMÍNIO 100%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.					
384	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19 X 180MM	30	PACOTE	35,680	1.070,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 19X180MM; IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES; UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS; ALUMÍNIO 100%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.					
385	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 26 X 250MM	30	PACOTE	38,000	1.140,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 26X250MM; IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES; UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS; ALUMÍNIO 100%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.					
386	TAMBOR PARA GAZE INOX 32X24CM PERFURADO	05	UNIDADE	492,990	2.464,95	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMBOR FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDISPENSÁVEL NO ÂMBITO CLÍNICA HOSPITALAR POR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS. MEDIDAS: 32 X 24CM					
387	TAMPA DE PVC PARA FRASCO DE POLICARBONATO DE 5 LITROS	200	UNIDADE	3,910	782,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO(PP) OU POLIAMIDA(PA), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; CAPACIDADE: 5 LITROS; TAMPA COM SISTEMA DE BOIA ANTI-TRANSBORDAMENTO INTEGRADO; AUTOCLAVÁVEL, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA DE 134C; COMPATIBILIDADE: FRASCOS DE ASPIRAÇÃO DE POLICARBONATO(PC) PARA ASPIRADORES CIRÚRGICOS; DIÂMETRO: PROJETADA PARA FRASCOS COM DIÂMETRO CÔNICO.					
388	TAMPA VEDANTE MACHO/FÊMEA	3.000	UNIDADE	0,430	1.290,00	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTOS POR POLIETILENO E POLIPROPILENO; INDICADOS PARA CONEXÃO EM DISPOSITIVO MÉDICO QUE APRESENTEM CONICIDADE LUER 6%; CONEXÃO COM SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP; EQUIPO DE INFUSÃO; CATETER VENOSO PERIFÉRICO; TORNEIRA DE 3 VIAS; EXTENSOR MULTIVIAS; ESCALPE DE INFUSÃO E COLETA.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

389	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	40	UNIDADE	183,280	7.331,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES						
390	TERMÔMETRO CLÍNICO.	200	UNIDADE	32,350	6.470,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL; RESULTADOS EM 1 MINUTO; MEMÓRIA; BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL E 01 BATERIA DE LÍTIO 1,5V						
391	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO	150	UNIDADE	147,090	22.063,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM FUNÇÃO MAX X MIN COM ALARME. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F - FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F - RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA - CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M - DIMENSÕES: 110X70X20 MM						
392	TESOURA CIRURGICA 12 CM	10	UNIDADE	74,120	741,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MODELO IRIS RETA 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
393	TESOURA CIRURGICA 15CM,	20	UNIDADE	163,840	3.276,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MODELO MAYO ROMBA RETA 15CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.						
394	TESOURA CIRURGICA 17 CM PONTA CURVA TIPO MAYO	10	UNIDADE	130,400	1.304,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, TIPO PONTA CURVA, APLICAÇÃO SUPERCUT, ALTA PRECISÃO, TIPO MAYO						
395	TESOURA CIRURGICA 17CM PONTA CURVA TIPO METZEMBAUM	30	UNIDADE	157,720	4.731,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM						
396	TESOURA CIRURGICA 24CM PONTA CURVA TIPO MAYO	20	UNIDADE	100,000	2.000,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 24CM, TIPO PONTA CURVA, APLICAÇÃO SUPERCUT, ALTA PRECISÃO, TIPO MAYO						
397	TESOURA CIRURGICA 15CM	20	UNIDADE	80,320	1.606,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MODELO MAYO ROMBA CURVA 15CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.						
398	TESOURA CIRURGICA 17 CM PONTA RETA TIPO METZEMBAUM	20	UNIDADE	130,000	2.600,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17CM, TIPO PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM						
399	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 15CM	30	UNIDADE	73,880	2.216,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: É INDICADA PARA CORTE DE FIOS DE SUTURA. É UTILIZADA PARA CORTE DE TECIDOS MAIS RESISTENTES, DISSECÇÃO, CORTE DE GAZE E CURATIVOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 15CM.						
400	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM PONTA ROMBA	20	UNIDADE	85,000	1.700,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA						
401	TESOURA METZEMBAUM CURVA	15	UNIDADE	113,060	1.695,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA, ESTÉRIL, TIPO METZEMBAUM.						
402	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU CHECK	300	CAIXA	85,230	25.569,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO MODELO ACCU-CHEK ACTIVE; TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS COM CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE USO DOMICILIAR, PRÓPRIO PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO FAIXA DE LEITURA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL / MÁXIMA A PARTIR DE 600MG/DL TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SEGUNDOS VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 2 MICROLITROS AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE CAIXA COM 50 TESTES					
403	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	1.600	CAIXA	60,985	97.576,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	ESPECIFICAÇÃO : TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO MODELO ON CALL PLUS II; TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS COM CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE USO DOMICILIAR, PRÓPRIO PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO FAIXA DE LEITURA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL / MÁXIMA A PARTIR DE 600MG/DL TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 2 MICROLITROS AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE CAIXA COM 50 TESTES					
404	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - ME/EPP	400	CAIXA	60,985	24.394,00	COTA RESERVADA
	ESPECIFICAÇÃO: TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO MODELO ON CALL PLUS II; TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS COM CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE USO DOMICILIAR, PRÓPRIO PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO FAIXA DE LEITURA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL / MÁXIMA A PARTIR DE 600MG/DL TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 2 MICROLITROS AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE CAIXA COM 50 TESTES					
405	TORNIQUETE TÁTICO APH	15	UNIDADE	250,950	3.764,25	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DEVE FAZER CESSAR 100% A HEMORRAGIA MASSIVA NAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS E PROPORCIONAR AO USUÁRIO SEGURANÇA NO USO. DEVE POSSUIR UM ÚNICO SISTEMA DE FIVELA SIMPLES PARA CORRETO TRACIONAMENTO QUE PERMITA UMA APLICAÇÃO EXTREMAMENTE SEGURA E EFICAZ. SUA APLICAÇÃO DEVE SER SIMPLIFICADA E EXISTIR UM ÚNICO PROTOCOLO PARA TODAS AS APLICAÇÕES. DEVE POSSUIR FIVELA PARA PASSADA SIMPLES RESISTENTE. PERMITIR A FIXAÇÃO DE FORMA RÁPIDA E REMOÇÃO SUAVE RESULTANDO EM MENOR PERDA SANGUÍNEA. POSSUIR BARRA DE TRACIONAMENTO METÁLICA, AO SER GIRADA NO PRÓPRIO EIXO TRACIONA O SISTEMA ATÉ A SUA EFICÁCIA NO PROPÓSITO DE ESTANCAR O SANGRAMENTO SEM ROMPER O SISTEMA. POSSUIR SOBRESSALTOS NAS EXTREMIDADES A FIM DE FACILITAR SEU MANEJO, DE LOCALIZAÇÃO FIXA, QUE APÓS APLICAÇÃO O TORNIQUETE POSSA TER MARGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POSSUIR ENTRADA CHANFRADA BILATERAL PARA TRAVAMENTO DA BARRA DE TRACIONAMENTO. POSSUIR PLACA DE ESTABILIZAÇÃO COM BORDAS ARREDONDADAS PARA NÃO PINÇAR A PELE. O FUNCIONAMENTO DEVE SER DADO PELO POSICIONAMENTO JUSTO DE FITAS FORMANDO UMA ESPÉCIE DE TUBO, HAVENDO DESLIZAMENTO LIVRE A FIM DE APERTAR O SISTEMA. ESTA FITA SIMPLES É CONECTADA A BARRA DE TRAÇÃO QUE AO SER GIRADA TRACIONA O SISTEMA. SEM LÁTEX. RECOMENDADO PELO COTCC-USA OU ATRAVÉS DE ESTUDO QUE COMPROVE CARACTERÍSTICAS SIMILARES. DEVE PERMITIR SER APLICADO EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: 95CM LARGURA: 4CM. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.					
406	TUBO A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO TAMPA AZUL 4 ML	12	CAIXA	174,040	2.088,48	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, SILICONIZADO, COM CAPA PROTETORA, CITRATO DE SODIO, COR AZUL, PARA ASPIRACAO DE 4ML, NA DIMENSAO DE 10 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA, ACOMPANHADA COM ETIQUETA AVULSA PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
407	TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO 12 X 75MM 5ML	10	PACOTE	299,170	2.991,70	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FABRICADOS EM POLIESTIRENO; FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; TAMANHO: 12 X 75 MM; TRANSPARENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1.000 UNIDADES					
408	TUBO DE LÁTEX GARROTE	40	UNIDADE	37,905	1.516,20	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 200, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL					
409	TUBO DE SANGUE A VÁCUO ATIVADOR DE COAGULO 4ML	05	CAIXA	118,680	593,40	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 13X75MM; MATERIAL DO TUBO: POLIPROPILENO; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO; COM TAMPA HERMÉTICA COM PARTE INTERNA DE BORRACHA AUTO CICATRIZANTE E PARTE EXTERNA DE PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
410	TUBO DESCARTÁVEL PARA SONDA DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS	01	PACOTE	460,500	460,50	COTA EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA; COMPATIBILIDADE: NOVO OTOREAD II; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES; MARCA DE REFERÊNCIA: SANIBEL.					

411	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE	50	METRO	30,640	1.532,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; 203 6X10MM 15M, SÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE E COM PROCEDIMENTOS DE ASSEPCIA. POSSUI DUREZA DE 60 SHORE A COMPATÍVEL COM O COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO						
412	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.	60	UNIDADE	67,460	4.047,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: 250ML, TAMPA EM TERMOPLÁSTICO (PP) POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; CONEXÃO DE ENTRADA EM BORBOLETA, INJETADA EM NYLON COM 10% DE FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE 250 ML A 300ML; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS						
413	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO	50	UNIDADE	434,080	21.704,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM FLUXOMETRO, VÁLVULA REGULADORA PARA 1 SAÍDA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCO DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300GF/CM, FILTRO DE BRONZE SISTERIZADO, PRESSÃO FIXA 3,5KDF/CM, NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA PADRÃO ABNT, VALVULA DE SEGURANÇA.						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						5.887.071,74

Prazo de vigência

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá pressupor a renovação dos quantitativos inicialmente fixados, desde que expressamente prevista no edital e mantidas as condições de vantajosidade.

1.4. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma dos art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato disciplinará de forma detalhada as regras aplicáveis à execução e à vigência da contratação, inclusive quanto às hipóteses e condições de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade e os requisitos para esta contratação encontram-se pormenorizadamente justificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo aos autos, o qual descreve a essencialidade dos insumos hospitalares para a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA e a adequação da solução escolhida.

2.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do órgão (link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/22981088000102/2026/6>), alinhando-se ao planejamento estratégico e às prioridades da Administração Pública.

2.3. A modalidade de licitação adotada é o Pregão, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha justifica-se pelo fato de o objeto ser um bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme preceitua o art. 6º, inciso XLI, da mesma lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição detalhada da solução, abrangendo os aspectos de implantação, operação, manutenção, suporte, descarte e todos os custos associados ao ciclo de vida do objeto, encontra-se devidamente registrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, o qual serviu de base para a elaboração deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serão considerados requisitos essenciais para esta contratação a conformidade dos insumos hospitalares com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, a garantia de procedência e qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega e a manutenção de condições logísticas adequadas para atendimento das demandas assistenciais.

Padrões mínimos de qualidade

4.2. Os insumos hospitalares deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis ao item. As embalagens deverão ser originais, lacradas e íntegras, contendo identificação do produto, fabricante, lote, validade, composição ou característica técnica e demais informações exigidas pela legislação sanitária ou pelo Termo de Referência.

4.3. Os produtos deverão observar o prazo mínimo de 70% da validade total inserida no rótulo e/ou recomendada pelo fabricante, quando aplicável.

4.4. Será obrigatória a substituição sem ônus de quaisquer produtos que apresentem vícios de qualidade, avarias na embalagem ou que não atendam às especificações técnicas e sanitárias, bem como daqueles que vencerem no estoque antes de sua utilização, por culpa do fornecedor.

4.5. A empresa contratada deverá assegurar a rastreabilidade dos lotes dos insumos hospitalares fornecidos, permitindo o acompanhamento de origem, validade e regularidade sanitária, quando aplicável, e fornecer garantia do fabricante ou do fornecedor para todos os itens.

4.6. A contratada deverá zelar pela guarda e conservação dos insumos hospitalares até a efetiva entrega e recebimento pela Contratante, garantindo que as condições de transporte não comprometam a integridade, segurança e validade dos produtos.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto, devido à sua natureza, complexidade e criticidade, buscando-se assegurar a integral responsabilização da Contratada pela execução e a uniformidade na prestação dos serviços.

Prazo de entrega

4.8. As entregas serão realizadas dentro do cronograma estabelecido pela Contratante em cada solicitação de fornecimento, observado o prazo máximo de entrega estabelecido na proposta da Contratada, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega

4.9. O local de entrega dos bens será o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado em Avenida Brasil, 338-B – Setor Tapajós – Tucumã-PA.

Sustentabilidade

4.10. A contratação observará critérios e práticas de sustentabilidade, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. Dentre os requisitos, destacam-se boas práticas de gestão de resíduos, uso racional de embalagens recicladas/recicláveis quando viável e conformidade com normas ambientais e sanitárias de transporte, armazenamento e destinação de embalagens e resíduos, sem comprometer a integridade e segurança dos insumos hospitalares.

Amostra

4.11. Não será exigida a apresentação de amostra para esta contratação, visto que a conformidade do objeto pode ser verificada por meio de documentação técnica, certificações, catálogos e atestados, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Garantia da contratação

4.12. Não será exigida garantia contratual, em razão de o objeto apresentar baixo risco de inexecução relevante, reduzido impacto financeiro ou características que não recomendam a imposição da medida, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Garantia da proposta

4.13. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4.13.1. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes/itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes/itens ao qual irá concorrer.

4.13.2. A garantia da proposta, deverá estar regularmente constituída **até a data e o horário de abertura da sessão pública**, como requisito de pré-habilitação.

4.13.2.1. sempre que o sistema eletrônico permitir, a garantia deverá ser anexada juntamente com a proposta no momento de seu cadastramento.

4.13.2.2. na hipótese de limitação operacional do sistema eletrônico que impeça a juntada da garantia no ato do cadastramento da proposta, o Agente de

Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação da apólice de seguro-garantia, da carta de fiança, do título de capitalização ou do documento equivalente, conforme a modalidade de garantia adotada, bem como do respectivo comprovante de pagamento válido, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação realizada por meio do sistema eletrônico.

4.13.2.3. a garantia apresentada deverá comprovar, de forma inequívoca, que foi regularmente emitida e constituída **até a data e o horário de abertura da sessão pública**, sob pena de desclassificação da proposta, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do formalismo moderado, bem como a possibilidade de realização de diligências para esclarecimento de informações relativas a fatos preexistentes, quando cabíveis.

4.13.3. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco – 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente – 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, devendo anexar o comprovante de depósito juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação.

4.13.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.13.5. O seguro-garantia deverá ser apresentado mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome do Município de Tucumã/PA, inscrito no CNPJ nº 22.981.088/0001-02, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta, com o prazo de validade da proposta, contado da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação o comprovante de pagamento do prêmio, quando exigível.

4.14. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.15. A exigência de garantia de proposta justifica-se pela necessidade de assegurar a seriedade e a firmeza das propostas apresentadas, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A medida visa reduzir o risco de propostas sem lastro, desistências injustificadas e recusa na assinatura da ata, preservando a regularidade do certame e a eficiência da contratação.

Vistoria

4.15. Não será exigida vistoria local para esta contratação, por se tratar de fornecimento de bens que não demanda conhecimento prévio do ambiente físico para a formulação da proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos insumos hospitalares diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Brasil nº 388-B, Setor Tapajós – Tucumã/PA, respeitando o horário de expediente administrativo do órgão para recepção de cargas.

5.2. O prazo de entrega dos insumos hospitalares será de 10 (dez) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratante, salvo disposição diversa justificada e previamente acordada.

5.3. Caso a CONTRATADA se depare com impossibilidade de realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, deverá comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, justificando os motivos e apresentando nova previsão de entrega, sujeitando-se às sanções contratuais cabíveis.

5.4. A CONTRATADA responderá pela garantia dos produtos fornecidos nos termos da legislação civil e do Código de Defesa do Consumidor, incluindo a responsabilidade por vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, ou que diminuam o seu valor. Para bens e serviços de engenharia, a garantia é o prazo de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, na forma do art. 618 do Código Civil e do art. 97, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores

resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Critérios de medição

7.1. Os bens fornecidos serão medidos de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização, com base nos documentos de entrega e nas especificações do Termo de Referência.

Glosa

7.2. Será procedida a glosa proporcional ao descumprimento de obrigações contratuais, conforme critérios objetivos definidos no contrato, assegurada a prévia notificação e o contraditório. A retenção ou desconto proporcional será aplicada sobre o valor da parcela correspondente à irregularidade verificada.

Recebimento

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive no ato do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou na Ordem de Fornecimento, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, compatibilidade e conformidade dos bens entregues com as exigências contratuais.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos bens fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal quanto à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez, qualidade, segurança, compatibilidade e regularidade dos bens fornecidos, nem a responsabilidade pela substituição dos itens defeituosos ou em desconformidade com as especificações exigidas.

Liquidação

7.10. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. A data da emissão;

7.11.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.3. Número da nota de empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, quando houver;

7.11.4. Descrição dos itens fornecidos;

7.11.5. Valor a pagar; e

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Contratante.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada dos documentos exigidos contratualmente, bem como da comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no certame, por meio da apresentação de certidões válidas ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais competentes, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Constatada situação de irregularidade que impeça o pagamento, a contratada será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar justificativa, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

7.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo efetivo fornecimento do objeto e não sendo a irregularidade impeditiva absoluta ao pagamento da parcela incontroversa, a Administração observará a legislação aplicável e as providências cabíveis no caso concreto.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do relatório e Nota Fiscal eletrônica (NF-e), devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preço do Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.18.1. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela Contratante.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo informado pela contratada, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando cabível.

7.23. A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por esse regime, desde que apresente comprovação oficial de sua condição, nos termos da legislação aplicável.

Reajuste

7.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2026.

7.25. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, independentemente de pedido da contratada, mediante aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.27. No caso de atraso ou de não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.28. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.29. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.31. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

8.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. Fraudar a licitação

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. Advertência

8.2.2. Multa

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante:

9.1.1. Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização deste contrato.

9.1.2. Fornecer as diretrizes técnicas necessárias para a perfeita execução do objeto, bem como informar quaisquer restrições de acesso ou horários para o fornecimento, se aplicável.

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.1.4. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto com a celeridade necessária, em conformidade com as normas aplicáveis e as condições contratuais.

9.2. Obrigações da Contratada:

9.2.1. Entregar os insumos hospitalares rigorosamente nos locais, quantitativos e prazos estipulados, de acordo com as especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência e do edital.

9.2.2. Substituir, sem ônus para a Contratante, os itens que apresentarem avarias, violação de suas embalagens, prazo de validade inadequado ou que não estejam conforme as especificações exigidas na proposta e neste Termo de Referência.

9.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

9.2.4. Reparar quaisquer perdas ou danos causados a bens públicos ou de terceiros decorrentes da execução do contrato, por sua culpa ou de seus prepostos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

10.1. Na presente licitação, será VEDADA a participação de consórcios. Tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica e com ampla oferta no mercado, não se mostrando necessária a reunião de empresas para soma de capacidades técnicas ou econômico-financeiras. A vedação encontra amparo no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite a participação em consórcio salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, não havendo, no caso concreto, prejuízo à competitividade, uma vez que a execução do objeto não requer a conjugação de expertises ou recursos que justifiquem a formação de consórcio.

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

10.2. Na presente licitação, será VEDADA a participação de cooperativas. Justificativa: A natureza do fornecimento de insumos hospitalares mostra-se incompatível com o regime cooperado quando este se volta à prestação de serviços por cooperados. A aquisição exige estrutura empresarial organizada, responsabilidade direta pela qualidade e procedência dos produtos, capacidade logística de entrega, regularidade fiscal e sanitária e assunção integral das obrigações contratuais, condições que recomendam a execução por fornecedor pessoa jurídica com organização compatível com o objeto.

PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

10.3. Na presente licitação, será VEDADA a participação de pessoa física. A contratação para aquisição de insumos hospitalares requer organização empresarial mínima, apta a garantir volume e regularidade de fornecimento, capacidade logística, emissão regular de documentos fiscais, garantia de qualidade e procedência, rastreabilidade dos produtos e assunção integral das obrigações contratuais, condições incompatíveis com a atuação individual de pessoa física neste objeto.

10.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

Forma de fornecimento

10.5. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições previstas neste Termo de Referência. O fornecimento

parcelado é compatível com o Sistema de Registro de Preços, especialmente em contratações de demanda futura e eventual, garantindo flexibilidade e otimização dos recursos públicos.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.6. Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será o constante da planilha de composição de preços anexa ao edital ou da tabela de preços constante neste Termo de Referência, vedada a aceitação de proposta com valor unitário superior ao estimado pela Administração para qualquer item. A exigência de preços unitários máximos no edital é essencial para garantir a economicidade e o controle dos gastos, mesmo em licitações por preço global ou por grupo.

Modo de disputa

10.7. A adoção do modo de disputa aberto e fechado mostra-se adequada ao objeto, pois concilia a busca por proposta mais vantajosa com a necessidade de evitar lances excessivamente agressivos ou inexequíveis. Na fase aberta, os licitantes poderão apresentar lances sucessivos, garantindo competitividade e transparência na formação do preço; na fase fechada, as melhores propostas serão refinadas em rodada final sigilosa, permitindo que cada concorrente apresente seu melhor valor global de forma responsável, com maior reflexão sobre custos diretos e indiretos. Esse modelo reduz o risco de lances temerários motivados apenas pela dinâmica da disputa aberta que dependem de equilíbrio econômico-financeiro para manter a qualidade e a regularidade do objeto contratado. Ao mesmo tempo, preserva a competitividade e assegura a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

Da Inversão de Fases

10.8. Não será adotada a inversão de fases neste procedimento.

Exigências de habilitação

10.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

10.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

10.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.29. Os documentos referidos acima deverão ser apresentados na forma da lei, observadas as regras da Escrituração Contábil Digital – ECD/Sped, quando aplicáveis;

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.31. A critério da Administração, o atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão anterior para o fornecimento de insumos hospitalares compatíveis com o objeto licitado.

10.32.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, a identificação da pessoa jurídica emitente, a descrição do objeto fornecido, o período ou data do fornecimento, a indicação de que a execução ocorreu de forma satisfatória e a assinatura ou identificação do responsável pela emissão.

10.32.2. Não será exigido quantitativo mínimo específico para os atestados.

10.32.3. Para fins de comprovação da qualificação técnica sanitária e da regularidade dos produtos ofertados, quando exigível em razão da natureza do item e da atividade exercida pela licitante, deverá ser apresentada documentação compatível com o fornecimento de insumos hospitalares, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde, produtos para diagnóstico in vitro e saneantes de uso em serviços de saúde constantes da planilha de itens, especialmente:

I – Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE, expedida pela ANVISA, vigente e compatível com a classe do produto ofertado e com a atividade exercida pela licitante, abrangendo, conforme o caso, fabricação, importação, distribuição, armazenamento, expedição, transporte ou comercialização dos produtos;

II – Licença Sanitária, Alvará Sanitário ou documento equivalente vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente do local onde situado o estabelecimento responsável pelo fornecimento, armazenamento, distribuição ou expedição dos produtos, compatível com a atividade exercida e com a natureza dos itens ofertados;

III – comprovação da regularização sanitária do produto ofertado, quando aplicável, mediante indicação de registro, notificação, cadastro, declaração de isenção ou dispensa sanitária, de acordo com o enquadramento normativo do item perante a ANVISA ou órgão sanitário competente;

IV – documentação sanitária do fabricante, importador, distribuidor, armazenador ou transportador, quando a legislação aplicável ao produto ou à atividade exigir autorização, licença ou documento específico para a respectiva etapa da cadeia de fornecimento.

10.32.4. A AFE será exigida apenas quando a atividade exercida pela licitante e/ou o item ofertado estiverem sujeitos à referida autorização, devendo haver compatibilidade entre a autorização apresentada, a classe do produto, a atividade desempenhada e a etapa da execução contratual sob responsabilidade da licitante.

10.32.5. Quando a licitante não realizar diretamente o transporte dos produtos sujeitos à vigilância sanitária, será admitida a utilização de transportadora contratada, desde que esta possua AFE, licença sanitária, alvará sanitário ou documento equivalente, exigíveis pela legislação aplicável à atividade de transporte e à natureza dos produtos transportados.

10.32.6. Na hipótese do item anterior, a licitante deverá comprovar a disponibilidade da transportadora mediante apresentação de contrato vigente, pré-contrato, termo de compromisso ou declaração de disponibilidade firmada pela transportadora, contendo, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço do estabelecimento executor, identificação do responsável, prazo de disponibilidade, classes de produtos abrangidas e indicação da documentação sanitária pertinente.

10.32.7. A terceirização do transporte não afasta a responsabilidade da contratada pela entrega regular dos produtos, pela integridade dos itens fornecidos, pela rastreabilidade da cadeia logística, pela manutenção das condições sanitárias de acondicionamento, armazenamento, temperatura e transporte, quando aplicáveis, e pelo cumprimento das exigências previstas no Termo de Referência, no edital e na legislação sanitária pertinente.

10.32.8. A Licença Sanitária, Alvará Sanitário ou documento equivalente deverá ser expedido pela autoridade sanitária competente do local onde situado o estabelecimento da licitante ou da empresa responsável pela respectiva etapa da cadeia de fornecimento, armazenamento, distribuição, expedição ou transporte, conforme o caso, não sendo exigível que tal documento seja emitido pelo Município contratante quando o estabelecimento estiver localizado em outro ente federativo.

10.32.9. Quando a Licença Sanitária, Alvará Sanitário ou documento equivalente estiver em processo de renovação, poderá ser admitida, excepcionalmente, a apresentação do documento vencido acompanhado do protocolo tempestivo de renovação perante a autoridade sanitária competente, desde que a legislação local admita a continuidade da atividade, não haja decisão administrativa de interdição, suspensão, cancelamento, indeferimento ou impedimento de funcionamento e não seja identificado risco sanitário relacionado ao fornecimento dos itens.

10.32.10. A aceitação do protocolo de renovação não dispensa a apresentação posterior da Licença Sanitária, Alvará Sanitário ou documento definitivo, no prazo fixado pela Administração, sob pena de suspensão do fornecimento, impedimento de emissão de novas ordens de fornecimento, aplicação de sanções, rescisão contratual ou adoção das demais providências cabíveis.

10.32.11. Para fins de regularidade sanitária do produto, a licitante deverá indicar, quando aplicável, o número de registro, notificação, cadastro, declaração de isenção ou dispensa sanitária, além da marca, modelo ou apresentação, fabricante, detentor da regularização sanitária, CNPJ do detentor e prazo de validade da regularização, de modo a permitir a conferência em sistema oficial de consulta.

10.32.12. Quando determinado item ou atividade não estiver sujeito a registro, notificação, cadastro, AFE, licença sanitária ou outra autorização específica, a licitante poderá apresentar declaração fundamentada, indicando o item, marca, fabricante, enquadramento sanitário e fundamento da dispensa ou não sujeição, sem prejuízo da possibilidade de diligência pela Administração para confirmação da informação.

10.32.13. A Administração poderá promover diligências junto à ANVISA, à autoridade sanitária emissora da licença, à Vigilância Sanitária do Município contratante, ao fabricante, ao detentor da regularização sanitária ou à transportadora indicada, para confirmar a autenticidade, validade, abrangência e compatibilidade dos documentos apresentados com o item ofertado, inclusive quanto à atividade autorizada, endereço do estabelecimento, responsável técnico, classe de produtos, regularidade do produto e condições de armazenamento, transporte e distribuição.

10.32.14. As exigências sanitárias específicas deverão observar a natureza de cada item ofertado e a atividade efetivamente exercida pela licitante ou por terceiro integrante da cadeia logística, não podendo ser utilizadas como condição geral de participação ou habilitação para itens ou atividades que não estejam sujeitos ao respectivo controle sanitário.

10.32.15. Durante a execução contratual, a contratada deverá manter a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mediante conservação de documentos que permitam identificar, no mínimo, item fornecido, marca, fabricante, lote, validade, nota fiscal, ordem de fornecimento, local de entrega, condições especiais de armazenamento ou transporte, quando aplicáveis, e empresa responsável por eventual etapa terceirizada da cadeia logística.

10.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que demonstrada a pertinência com a pessoa jurídica participante do certame e a compatibilidade com o fornecimento de insumos hospitalares, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde, produtos para diagnóstico in vitro, saneantes de uso em serviços de saúde ou itens de natureza equivalente aos constantes da contratação.

10.33.1. A licitante deverá disponibilizar, quando solicitado em diligência, informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados, podendo a Administração requerer contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, empenhos, atas de registro de preços, comprovantes de entrega, contatos atualizados dos emitentes ou outros elementos objetivos que confirmem o fornecimento anterior e sua compatibilidade com o objeto licitado.

10.33.2. A análise dos atestados deverá considerar a compatibilidade com o objeto, a natureza dos produtos fornecidos, a complexidade logística, a regularidade do fornecimento e a capacidade de atendimento em condições semelhantes às exigidas pela Administração, vedada a exigência de quantitativos, prazos ou características que não guardem pertinência com a necessidade concreta da contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

10.34. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo total da contratação é de **R\$ 5.887.071,74 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, conforme os custos unitários e totais consolidados na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

11.2. Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tucumã-PA, 30 de junho de 2026.

Sara Pereira de Almeida
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 2107813

Jheiles Conceição de Almeida
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1941387

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

2025/2028

APÊNDICE I DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 060/2026/ADM

1. Descrição da necessidade da contratação:

A contratação visa atender à demanda contínua e indispensável de insumos hospitalares utilizados em procedimentos clínicos, ambulatoriais, de urgência e emergência e demais serviços realizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA, visando garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde da população.

1.1. Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã/PA.

1.2. Finalidade pública:

A presente contratação tem como finalidade assegurar o abastecimento regular de insumos hospitalares indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde do Município. A manutenção de estoque suficiente de materiais médico-hospitalares, descartáveis, correlatos e demais itens de uso assistencial é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços, mitigar riscos de desabastecimento e evitar prejuízos à assistência prestada à população.

1.3. Natureza do Objeto:

O objeto da presente contratação é classificado como BEM/MATERIAL, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se da aquisição de produtos tangíveis e corpóreos, consistentes em insumos hospitalares necessários ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição destes materiais destina-se ao atendimento de necessidade pública de caráter permanente no âmbito da saúde, fornecendo itens necessários à execução de procedimentos, atendimentos e rotinas assistenciais. As características dos bens serão detalhadas nas especificações técnicas, com indicação de unidade, dimensão, composição, apresentação, padrão mínimo de qualidade e demais requisitos pertinentes.

A classificação como bens/materiais reflete a natureza física dos itens a serem adquiridos, que serão integrados aos estoques da Secretaria Municipal de Saúde e utilizados conforme a demanda das unidades assistenciais.

1.4. Natureza da Contratação:

A presente contratação é de natureza não continuada. Embora a demanda por insumos hospitalares seja recorrente, a forma de contratação em registro de preços para aquisição futura e eventual de bens caracteriza fornecimento por demanda, sem execução continuada de serviços.

1.5. Justificativa da modalidade adotada

A modalidade licitatória escolhida é o pregão eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha decorre do fato de que o objeto constitui bem

comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Procedimento auxiliar — Sistema de Registro de Preços (SRP)

A licitação adotará o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no regulamento aplicável. A adoção do SRP é cabível e vantajosa em razão da demanda contínua e variável por insumos hospitalares, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade real da Secretaria Municipal de Saúde, com melhor gestão de estoque e redução de perdas.

A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura. A Secretaria Municipal de Saúde atuará como órgão gerenciador. O edital preverá regras específicas para o controle de saldos e quantitativos, bem como disciplinará a possibilidade de adesão por órgãos não participantes, desde que expressamente autorizada pela referida Secretaria e nos limites impostos pela legislação.

A Administração poderá autorizar a renovação do quantitativo registrado no momento de possível prorrogação da ata de registro de preços. A medida exige justificativa embasada na imprevisibilidade da demanda e na necessidade de garantir a disponibilidade contratual. Além disso, a renovação dependerá da comprovação prévia de que os preços permanecem compatíveis com o mercado e da manifestação da autoridade competente quanto à vantajosidade da ação.

Os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir ao registro de preços, na condição de não participantes, durante a vigência da ata. O interessado deverá apresentar justificativa da vantajosidade da adesão (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstrar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e obter a anuência prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

A autorização para adesão dependerá da aceitação expressa do fornecedor. O órgão gerenciador poderá rejeitar o pedido caso identifique risco de prejuízo à execução de seus próprios contratos ou comprometimento de sua capacidade de gestão.

O órgão não participante efetivará a contratação no prazo de até 90 (noventa) dias após a autorização, respeitando a vigência da ata de registro de preços. A Administração admitirá a prorrogação excepcional desse prazo, mediante justificativa e anuência do órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal da referida ata.

As aquisições e contratações adicionais decorrentes das adesões não excederão, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item originalmente registrado para o órgão gerenciador e participantes. O quantitativo total decorrente das adesões ficará limitado ao dobro do quantitativo registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes.

Os órgãos interessados em ingressar na Intenção de Registro de Preços demonstrarão os seus quantitativos contratados e pagos anteriormente. Essa comprovação baseará os critérios utilizados para compor a solicitação e evitará o superdimensionamento do objeto.

Cada órgão participante assumirá a responsabilidade de acompanhar e registrar os seus próprios saldos contratuais oriundos da referida ata de registro de preços gerada ao fim deste procedimento.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde (FMS).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Padrões mínimos de qualidade

3.1. Os produtos/serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste ETP e nos documentos anexos.

3.2. Os insumos hospitalares deverão estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente as regulamentações da ANVISA, quando pertinentes ao item. As embalagens deverão ser originais, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo identificação do produto, fabricante, lote, validade, composição ou característica técnica e demais informações exigidas pela legislação ou pelo Termo de Referência.

3.2.1. Os produtos deverão observar prazo mínimo de 70% da validade total indicada pelo fabricante, quando aplicável, garantindo a utilização segura e evitando perdas por vencimento. Será obrigatória a substituição, sem ônus para a Administração, de produtos com vícios de qualidade, avarias, violação de embalagem, prazo de validade inadequado ou incompatibilidade com as especificações técnicas.

3.2.2. A empresa contratada deverá assegurar a rastreabilidade dos lotes dos insumos fornecidos, permitindo o acompanhamento de origem, validade e regularidade sanitária, quando aplicável, além de fornecer garantia do fabricante ou do fornecedor para todos os itens.

Sustentabilidade

3.3. A contratação observará critérios e práticas de sustentabilidade, nos termos do art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e, quando aplicável, da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, com preferência por boas práticas de gestão de resíduos, uso racional de embalagens e destinação ambientalmente adequada, sem comprometer a integridade e segurança dos produtos.

3.3.1. Será exigido que a empresa contratada observe as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao transporte, armazenamento e destinação de embalagens e resíduos

relacionados aos insumos hospitalares, em alinhamento com a Lei nº 12.305/2010, quando pertinente.

Subcontratação

3.4. A subcontratação não será admitida, tendo em vista que a execução direta pelo contratado é indispensável à adequada entrega do objeto, especialmente nas parcelas nucleares, estratégicas, sigilosas ou cuja fragmentação comprometa a compatibilidade técnica, a segurança, a rastreabilidade, a fiscalização ou a responsabilização.

Prazo e local de entrega

3.5. Prazo de entrega: As entregas serão realizadas conforme cronograma a ser definido no contrato, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.6. Local de entrega/execução: Avenida Brasil, nº 388-B, Setor Tapajós – Tucumã/PA.

Exigência de amostra/POC

3.7. Não será exigida amostra/PoC, porque a verificação da conformidade do objeto pode ser adequadamente realizada por documentação técnica, catálogos, certificações, demonstrações documentais, atestados, visita técnica, teste de recebimento ou outro meio menos oneroso.

Garantia da proposta

3.8. Será exigida garantia de proposta, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A exigência justifica-se pela complexidade e pelo vulto do objeto, como medida de segurança para assegurar a seriedade das propostas apresentadas. As condições, modalidades e procedimentos para prestação e devolução da garantia serão detalhados no Termo de Referência.

Garantia da contratação

3.9. Não será exigida garantia contratual, em razão de o objeto apresentar baixo risco de inexecução relevante, reduzido impacto financeiro ou características que não recomendam a imposição da medida.

Vistoria

3.10. Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelos

3.11. Em regra, não se aplica indicação de marca ou modelo para os itens que compõem a presente contratação, devendo as referências eventualmente constantes das especificações técnicas ser compreendidas como parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, segurança, composição, apresentação e funcionalidade, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis e aptos a atender integralmente às exigências previstas neste Termo de Referência.

3.11.1. Excepcionalmente, admite-se a indicação de marca/modelo para os itens 26 — Aparelho de Glicemia ON CALL PLUS II, 27 — Aparelho de Glicemia ACCU-CHECK ACTIVE, 382 — Tiras para Teste de Glicemia ACCU CHECK e 383 — Tiras para Teste de Glicemia

ON CALL PLUS II, em razão da necessidade técnica de preservação da padronização já adotada pela rede municipal de saúde e da compatibilidade com os equipamentos atualmente utilizados pelos pacientes acompanhados pelas unidades de saúde.

3.11.2. A indicação específica, no caso dos aparelhos medidores de glicemia e respectivas tiras reagentes, não decorre de preferência subjetiva por determinado fabricante, tampouco de intenção de restringir indevidamente a competitividade do certame, mas de necessidade assistencial concreta, vinculada à continuidade do cuidado, à segurança do paciente, à confiabilidade das medições e à compatibilidade entre os insumos de monitoramento glicêmico já empregados na rotina dos usuários.

3.11.3. A aquisição de tiras reagentes incompatíveis com os aparelhos já distribuídos ou utilizados pelos pacientes poderia comprometer a continuidade do monitoramento glicêmico domiciliar, gerar inutilização de equipamentos em uso, impor adaptação desnecessária aos usuários e às equipes de saúde, além de acarretar risco de descontinuidade assistencial, desperdício de recursos públicos e perda de rastreabilidade no acompanhamento dos pacientes diabéticos.

3.11.4. A padronização dos referidos itens encontra respaldo no art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional e mediante justificativa formal, a indicação de marca ou modelo quando necessária à padronização do objeto ou à manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

3.11.5. A Administração poderá, quando necessário, realizar diligência, análise técnica, consulta a catálogo, ficha técnica, bula, manual, registro sanitário ou outro documento idôneo para confirmar a efetiva compatibilidade dos produtos ofertados com os aparelhos e padrões já adotados pela rede municipal de saúde.

Vedação de contratação de marca ou produto

3.12. Não se aplica, neste momento, vedação específica de marca ou produto, por inexistir, até a presente fase, processo administrativo formal que comprove desempenho insatisfatório pretérito apto a fundamentar tal restrição.

3.12.1. Caso sobrevenha motivação técnica devidamente formalizada no processo administrativo, a Administração poderá vedar marca ou produto específico, nos termos da legislação aplicável.

Exigência de carta de solidariedade

3.13. Na presente contratação, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por não se mostrar necessária, no caso concreto, à adequada execução contratual.

3.13.1. A comprovação da compatibilidade e da regularidade dos itens ofertados será realizada por meio das especificações técnicas do Termo de Referência, indicação de marca/fabricante, código de referência, catálogo, ficha técnica, tabela de aplicação e demais documentos idôneos que permitam a verificação da adequação do item.

3.13.2. A Administração poderá promover diligência para verificar a autenticidade, procedência e compatibilidade dos itens ofertados, recusando itens em desacordo com as exigências estabelecidas.

4. Levantamento de Mercado

4.1. O levantamento de mercado considerou diferentes fontes, inclusive contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme orienta o instrumento de padronização da AGU.

4.2. Atentou-se para o dinamismo do mercado do objeto pretendido. Uma modelagem adotada em contratação anterior não necessariamente será a mais adequada atualmente se o segmento rotineiramente apresenta inovações.

Soluções de mercado identificadas

4.3. A partir da análise de mercado, foram identificadas as seguintes hipóteses de solução para atendimento da necessidade pública:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Hipótese 1: Pregão Eletrônico para aquisição direta com entrega única	Realização de licitação para aquisição direta dos quantitativos totais de insumos hospitalares de uma só vez, com entrega única ou em poucas parcelas.	Potencial para maior desconto em função do volume; Simplicidade na gestão de um único contrato de aquisição.	Alto risco de obsolescência, vencimento ou avaria dos estoques; necessidade de grande capacidade de armazenamento; fluxo de caixa comprometido com desembolso antecipado; dificuldade em prever a demanda real para todo o período.	Inviável
Hipótese 2: Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)	Realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços, permitindo aquisições futuras e parceladas dos insumos hospitalares conforme a demanda.	Flexibilidade na aquisição dos itens conforme a real necessidade; otimização da gestão de estoque, evitando desperdícios e rupturas; acesso a preços registrados por até um ano; possibilidade de adesão por outros órgãos, nos limites legais.	Exige acompanhamento constante dos preços de mercado para garantir vantajosidade; Demanda gestão ativa da ata e dos contratos dela decorrentes.	Viável

Análise comparativa das soluções

4.4. A análise comparativa das soluções de mercado revela que a Hipótese 1, embora aplicável em contextos específicos, não é a mais adequada para a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA. A aquisição direta e massiva esbarra na

imprevisibilidade da demanda, nos custos de armazenamento e no risco de perdas por vencimento, avarias ou obsolescência de determinados itens.

4.4.1. A Hipótese 2, que propõe o Pregão Eletrônico com SRP, apresenta-se como a solução mais equilibrada e vantajosa, pois concilia planejamento, economicidade e flexibilidade operacional para atendimento da demanda variável de insumos hospitalares, permitindo aquisições conforme a necessidade real e reduzindo o risco de desabastecimento.

Justificativa da solução escolhida

4.5. Diante das alternativas analisadas, a solução que melhor atende ao interesse público é o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de insumos hospitalares, por permitir gestão eficiente da demanda flutuante da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. O registro de preços assegura agilidade no suprimento dos insumos hospitalares, sem necessidade de múltiplos processos licitatórios para cada reposição. Além disso, favorece a obtenção de preços compatíveis com o mercado, permite contratações parceladas e mitiga riscos de desabastecimento em serviço público essencial.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares. A abordagem permitirá à Secretaria Municipal de Saúde realizar pedidos conforme a demanda real, otimizando a gestão de estoque, reduzindo perdas e garantindo condições adequadas de fornecimento, recebimento, armazenamento e controle de validade.

Justificativa para exigência de atestado de capacidade técnica

5.2. Será exigido atestado de capacidade técnica para o objeto, por se tratar de fornecimento de insumos hospitalares que exige experiência mínima compatível com a logística de suprimentos de saúde, controle de qualidade, rastreabilidade, regularidade sanitária e capacidade de entrega. A exigência de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, proporcional à criticidade e ao vulto da contratação.

Justificativa para outras exigências regulatórias

5.3. Considerando que o objeto da contratação envolve o fornecimento de insumos hospitalares, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde, produtos para diagnóstico in vitro, saneantes de uso em serviços de saúde e demais itens constantes da planilha estimativa que estejam sujeitos ao controle sanitário, mostra-se necessária a previsão, no Termo de Referência e no edital, de exigências regulatórias compatíveis com a natureza de cada item ofertado e com as atividades efetivamente desempenhadas pela licitante ou por terceiro responsável por etapa específica da cadeia de fornecimento.

5.3.1. Para os itens e atividades sujeitos à regulamentação sanitária, deverá ser exigida Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE, expedida pela ANVISA, vigente e

compatível com a classe do produto ofertado e com a atividade exercida pela licitante, abrangendo, conforme o caso, fabricação, importação, distribuição, armazenamento, expedição, transporte ou comercialização dos produtos.

5.3.2. A exigência de AFE deverá ser vinculada ao item ofertado e à atividade efetivamente executada pela licitante. Assim, não será exigida AFE para atividade que não integre a execução contratual da licitante, desde que a etapa correspondente seja realizada por terceiro regularmente autorizado, quando a legislação sanitária assim exigir.

5.3.3. Quando o transporte dos produtos sujeitos à vigilância sanitária não for realizado diretamente pela licitante, será admitida a execução por transportadora contratada, desde que esta possua AFE, licença sanitária, alvará sanitário ou documento equivalente, quando exigíveis pela legislação aplicável à atividade de transporte e à natureza dos produtos transportados.

5.3.4. A terceirização do transporte não afasta a responsabilidade da futura contratada pela entrega regular dos produtos, pela integridade dos itens fornecidos, pela rastreabilidade da cadeia logística, pela manutenção das condições de acondicionamento, temperatura, armazenamento e transporte, quando aplicáveis, e pelo cumprimento das normas sanitárias pertinentes.

5.3.5. Também deverá ser exigida Licença Sanitária, Alvará Sanitário ou documento equivalente vigente, expedido pela autoridade sanitária competente do local onde situado o estabelecimento responsável pelo fornecimento, armazenamento, distribuição ou expedição dos produtos, conforme a atividade exercida e o item ofertado, não sendo exigível que tal documento seja emitido pelo Município contratante quando o estabelecimento executor estiver localizado em outro ente federativo.

5.3.6. Para os produtos ofertados sujeitos a controle sanitário específico, deverá ser comprovada a regularização perante a ANVISA ou perante o órgão sanitário competente, conforme o enquadramento normativo de cada item, mediante indicação do número de registro, notificação, cadastro, declaração de isenção ou dispensa sanitária, acompanhada de elementos mínimos que permitam a conferência da regularidade do produto em sistema oficial de consulta.

5.3.7. Para fins de rastreabilidade, a documentação sanitária deverá permitir a identificação do item ofertado, marca, modelo ou apresentação, fabricante ou detentor da regularização sanitária, CNPJ do detentor, número de registro, notificação, cadastro ou declaração de isenção, prazo de validade, classe ou categoria sanitária, quando aplicável, e compatibilidade com a descrição constante da planilha de itens.

5.3.8. As exigências regulatórias deverão observar pertinência e proporcionalidade, de modo que a documentação sanitária exigida guarde relação direta com a natureza do produto ofertado, o risco sanitário envolvido e a atividade exercida pela licitante ou por terceiro responsável por etapa específica da cadeia logística, vedada a exigência de documento sanitário incompatível com item ou atividade não sujeito ao respectivo controle.

5.3.9. Quando determinado item ou atividade não estiver sujeito a registro, notificação, cadastro, AFE, licença sanitária ou outra autorização específica, poderá ser admitida

declaração fundamentada da licitante, com indicação do item, marca, fabricante e fundamento da dispensa ou não sujeição, sem prejuízo da realização de diligência pela Administração para confirmação da informação perante a ANVISA, a vigilância sanitária competente ou o fabricante/detentor do produto.

5.3.10. A previsão dessas exigências tem por finalidade assegurar a regularidade sanitária dos produtos, a rastreabilidade dos insumos, a segurança assistencial dos usuários do SUS, a adequada fiscalização contratual e a mitigação de riscos decorrentes do fornecimento de materiais inadequados, irregulares, vencidos, incompatíveis ou sem comprovação sanitária aplicável.

Qualificação econômico-financeira

5.4. Será exigida qualificação econômico-financeira, conforme detalhado nos itens subsequentes.

Balanco patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

5.4.1. Exige-se a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021. A exigência justifica-se pela necessidade de atestar que a licitante possui solidez financeira compatível com o fornecimento parcelado de insumos hospitalares essenciais à rede municipal de saúde.

Índices contábeis

5.4.2. Serão calculados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devendo todos resultar em valor igual ou superior a 1,0. A exigência busca reduzir o risco de inadimplemento e de interrupção no fornecimento dos insumos hospitalares necessários às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Patrimônio líquido mínimo

5.4.3. Justifica-se a exigência de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra para entrega futura. A medida busca assegurar que a futura contratada disponha de lastro financeiro mínimo para suportar o fornecimento parcelado de insumos hospitalares, a reposição de itens, a garantia dos produtos e eventuais oscilações de demanda, sem restringir de forma desproporcional a competitividade.

Certidão negativa de falência

5.4.4. Exige-se certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar que a futura contratada não se encontra em situação de insolvência capaz de comprometer a regularidade do fornecimento de insumos hospitalares.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. A estimativa dos quantitativos de insumos hospitalares baseia-se no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o processo anterior PE 9.2025-015FMS, as necessidades das unidades vinculadas e a projeção de demanda para 12 (doze) meses.

6.2. Para cada item, foi realizada análise do consumo estimado, da capacidade de atendimento das unidades e da necessidade de manutenção de estoque de segurança, a fim de evitar desabastecimento em situações de urgência e assegurar a disponibilidade imediata dos insumos hospitalares.

6.3. Os quantitativos estimados encontram-se tecnicamente justificados nos documentos anexos aos autos, elaborados pelo setor competente, os quais integram a motivação deste ETP.

7. Estimativa do valor da contratação

Metodologia e fontes de pesquisa de preços

7.1. A metodologia utilizada para a pesquisa de preços considerou a coleta de dados junto a diversas fontes de mercado, buscando-se obter uma média ponderada ou o menor preço exequível, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa visou assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

7.2. Fontes consultadas: PNCP e Banco de Preços em Saúde; Contratações similares; e Banco de Preços.

7.3. Valor total estimado: R\$ 5.887.071,74 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

8.1. O parcelamento da solução, conforme previsto no Art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que estabelece o parcelamento como regra, será adotado para a presente contratação.

8.2. A divisão do objeto em itens para a aquisição de insumos hospitalares permite a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e favorece propostas mais vantajosas. A abordagem respeita a diversidade técnica dos materiais e permite que empresas especializadas em determinados grupos de produtos disputem os itens compatíveis com sua atuação, sem prejuízo à padronização e à economia de escala.

8.3. A adjudicação por item contribui para evitar a formação de monopólios e fomenta a pluralidade de fornecedores, alinhando-se aos princípios da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Análise de contratações correlatas

9.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem o

presente planejamento.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demonstração de previsão no PCA

10.1. A contratação encontra-se alinhada às metas do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/22981088000102/2026/6>, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

11. Resultados pretendidos

11.1. O principal resultado pretendido com a presente contratação é garantir o abastecimento contínuo e adequado de insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA, essenciais à manutenção dos serviços clínicos, ambulatoriais, de urgência e emergência.

11.2. Espera-se, com isso, assegurar: (1) a continuidade da assistência à saúde da população; (2) a melhoria da qualidade dos serviços prestados, mediante disponibilidade de materiais adequados e seguros; (3) a eficiência administrativa na gestão dos estoques e distribuição dos insumos; (4) a otimização dos recursos públicos pela obtenção de preços competitivos via registro de preços; (5) a redução dos riscos de desabastecimento; (6) o cumprimento das políticas públicas de saúde; e (7) a melhoria da governança e rastreabilidade dos insumos hospitalares.

12. Providências prévias à contratação

Providências necessárias

12.1. O setor requisitante deverá realizar o levantamento detalhado do perfil de consumo dos insumos hospitalares, com periodicidade definida, para monitorar a demanda e ajustar os quantitativos das requisições futuras. Deverá, ainda, assegurar a adequação dos espaços de armazenamento, observando as condições de acondicionamento recomendadas para cada item.

Adequação do ambiente

12.2. Não foram identificadas necessidades de adequação ambiental específicas para a contratação dos insumos hospitalares, além da observância das condições já exigidas para armazenamento seguro, organização de estoque, controle de validade e preservação da integridade dos produtos.

Capacitação de servidores

12.3. Não foram identificadas necessidades de capacitação especial de servidores para a gestão e o manuseio dos bens a serem adquiridos, considerando que as equipes da Secretaria Municipal de Saúde já atuam rotineiramente com o controle, armazenamento e distribuição desses materiais.

13. Impactos Ambientais, sociais e operacionais

13.1. A presente contratação de insumos hospitalares gera impactos operacionais relacionados à logística de armazenamento, distribuição, controle de validade e conservação dos produtos, exigindo gestão adequada de estoque para evitar perdas, desperdícios e descontinuidade dos serviços.

13.2. No aspecto social, a contratação impacta positivamente a continuidade da assistência à saúde. Quanto ao descarte de embalagens, itens vencidos, avariados ou resíduos eventualmente gerados, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, inclusive a Lei nº 12.305/2010, quando pertinente.

13.3. A Administração Pública deverá assegurar que os fornecedores cumpram as regulamentações ambientais e de saúde pertinentes, minimizando potenciais impactos ambientais negativos associados ao ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até a destinação final.

14. Análise de riscos da contratação

14.1. A análise identificou 8 (oito) riscos principais associados ao planejamento, à seleção do fornecedor e à execução contratual para aquisição de insumos hospitalares. Os riscos de maior impacto estão relacionados à conformidade técnica e sanitária dos produtos, à regularidade do fornecimento, à adequação do armazenamento e transporte e à gestão dos saldos da ata de registro de preços.

14.2. As falhas na cadeia de suprimentos médico-hospitalares podem resultar em prejuízos à continuidade dos serviços de saúde, perdas materiais e riscos à segurança dos usuários, além de impactos financeiros e de imagem para a Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), embora vantajosa para demandas recorrentes, exige gerenciamento rigoroso para evitar desabastecimento.

14.3. Considerando as ações preventivas e contingenciais propostas, que incluem especificações técnicas adequadas, exigências proporcionais de habilitação sanitária, quando aplicável, controle de validade, conferência no recebimento e gestão dos saldos da ata, o nível de risco geral da contratação é classificado como médio.

14.4. A efetiva implementação das medidas de mitigação descritas neste documento é condição essencial para o sucesso da contratação. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do prosseguimento do certame, recomendando-se a observância rigorosa das ações de controle propostas pela Equipe de Planejamento, Pregoeiro e, especialmente, pela equipe de fiscalização.

15. Classificação da informação (Lei nº 12.527/2011)

15.1. As informações contidas neste ETP não são classificadas como sigilosas.

16. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

16.1. Após análise criteriosa da necessidade pública, do levantamento de mercado, dos requisitos definidos, da estimativa de preços realizada por fontes idôneas e da avaliação dos riscos envolvidos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida. A solução de Registro de Preços para a aquisição de insumos hospitalares mostra-se adequada para atender à demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços essenciais de saúde.

16.2. A contratação é **viável**, e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo com a adoção de **pregão** com procedimento auxiliar de **Sistema de Registro de Preços**.

17. Responsáveis pela elaboração

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Elaboração do ETP: Sara Pereira de Almeida - Matrícula nº 2107813 e Jheiles Conceição de Almeida - Matrícula nº 1941387.

Aprovação: Renata de Araújo Oliveira.

Tucumã-PA, 26 de junho de 2026.

Sara Pereira de Almeida
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 2107813

Jheiles Conceição de Almeida
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1941387

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026/ADM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA xxxxxxxx

O Município de Tucumã-PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi na cidade de Tucumã/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, neste ato representado pela sua Gestora, Renata de Araújo Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 060/2026/ADM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2026-xxxFME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã/PA, conforme os itens adjudicados ao CONTRATADO e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REF.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXX	XXXX
02	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXX	XXXX
03	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXX	XXXX
04	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					XXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. o Termo de Referência;
- 1.3.2. o Edital do Pregão Eletrônico;
- 1.3.3. a Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento. A contratação de transportadora regular para etapa logística, quando admitida pelo Termo de Referência e pela legislação sanitária, não afasta a responsabilidade integral do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), conforme os itens adjudicados ao CONTRATADO.**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor é estimativo, e os pagamentos dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e aceitos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ciência do impedimento, os motivos que impossibilitem a entrega no prazo, com a respectiva comprovação e nova previsão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. das indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação

ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:

Classificação Econômica:

Subelemento:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 e os princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar este instrumento no PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e no sítio oficial do Município, em observância ao art. 91 da mesma Lei e à Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tucumã/PA para dirimir os litígios decorrentes deste Contrato que não puderem ser solucionados consensualmente, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã– PA, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-044FMS/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026/ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [A PREENCHER]/2026

O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na **Rua do Café, s/nº, Bairro Morumbi – Tucumã/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.234.776/0001-92**, neste ato representado por **Renata de Araújo Oliveira, Gestora, Decreto nº 010/2025**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **xxxx/2026**, publicada em **[A PREENCHER]**, processo administrativo nº **060/2026/ADM**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã/PA**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **9/2026-044FMS/2026**, que integra esta Ata, assim como as propostas registradas, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
[A PREENCHER]	[razão social, CNPJ, endereço, contatos e represent ante]	[A PREENCHER]	[A PREENCHER]	[se exigido no edital]	[A PREENCHER]	[A PREENCHER]	[A PREENCHER]	R\$ [A PREENCHER]

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucumã/PA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos participantes	Quantidade
[A PREENCHER]	[A PREENCHER]	[A PREENCHER]

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar a adesão quando houver risco de prejuízo às suas contratações, ao abastecimento da rede municipal de saúde ou à capacidade de gerenciamento da Ata.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. Quando a adesão estiver vinculada à execução descentralizada de programa ou projeto federal, serão observadas as regras do instrumento de transferência, inclusive compatibilidade de preços, publicidade, rastreabilidade e prestação de contas.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A **validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços.

5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, **poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado**, desde que a possibilidade esteja prevista no Edital e nesta Ata, seja comprovada a vantajosidade, haja anuência do fornecedor e decisão motivada da Administração.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização

de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata será assinada digitalmente e disponibilizada no PNCP, na plataforma eletrônica e no sítio oficial do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observados o item 5.4.2 e seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Se nenhum licitante que aceitou reduzir o preço concordar com a contratação, a Administração, observado o valor estimado e sua atualização na forma do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não retirar a nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. por razão de interesse público;

8.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. se não houver êxito nas negociações quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao registrado, nos termos do regulamento municipal do SRP.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. Compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, sem prejuízo da competência do órgão contratante quanto às infrações verificadas na execução dos contratos decorrentes, conforme o regulamento municipal do SRP.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e disponibilizada aos interessados.

Tucumã/PA, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO DA ATA – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário:

Item	Fornecedo r	Especificaç ão	Marca	Unidade	Quantidad e Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia/valid ade
[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	R\$ [A PREENCHE R]	[A PREENCHER]

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedo r	Especificaç ão	Marca	Unidade	Quantidad e Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia/valid ade
[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	[A PREENCHE R]	R\$ [A PREENCHE R]	[A PREENCHER]